



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1969

ANO XX — N.º 211

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 1979

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

### ATUALIZAÇÃO MN 1 Nº 269

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO CAPÍTULO NORMATIVOS DATA  
29 2. Círc. n.º 468 26.10.79 incluir

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29  
capítulo: Circulars Não Codificadas - 2  
seção :

#### CIRCULAR N.º 468

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central, em sessão de 24.10.79, decidiu que, a partir de 03.12.79, fica dispensada a remessa, pelos bancos, ao Setor de Controle Cambial da praça, da via dos contratos de câmbio destinada à emissão de guias de exportação (3a. Via - BACEN/RECAM - EMISSÃO DE GUIA).

2. Além das responsabilidades definidas nas normas em vigor, o visto lançado, por banco autorizado a operar em câmbio, no pedido de guia implica, para este, em:

- quando a emissão da guia deva se processar independentemente de prévia contratação de câmbio — declarar ter verificado que a empresa exportadora se encontra devidamente habilitada pelo Banco Central a obter guia de exportação independentemente de prévio fechamento de câmbio;
- quando a emissão da guia esteja condicionada à prévia contratação parcial do câmbio — declarar que o câmbio contratado, consignado no campo "54" da guia de exportação, perfaz, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total FOB da exportação;
- quando a emissão da guia esteja sujeita ao fechamento prévio do valor total do câmbio correspondente à exportação:

I — declarar o regular fechamento das operações de câmbio que amparam a guia de exportação, indicadas no campo "54" da guia;

II — declarar que os dados e condições consignados na guia de exportação estão em consonância com os elementos que lhes correspondam no contrato de câmbio respectivo;

d) em qualquer dos casos previstos nas alíneas "a" a "c" deste item:

I — atestar a autenticidade da firma do exportador, seu cliente;

II — assumir, de forma irretratável e irrevogável, o compromisso de recolher ao Banco Central, na forma prevista nas normas em vigor, o valor integral da cota de contribuição que incida sobre o produto exportado.

3. A aplicação de pedido de guia de exportação em contrato de câmbio já utilizado anteriormente, com tal finalidade, sómente poderá ser feita pelos bancos mediante:

a) caso não tenha sido efetivada a emissão da guia — apresentação pelo exportador de todas as vias do pedido de guia anterior, no qual deverá o banco inutilizar o seu visto, bem como qualquer outra anotação por ele feita no pedido;

b) caso a guia, embora emitida, não tenha sido aproveitada, total ou parcialmente, no embarque da mercadoria — apresentação pelo exportador da via V da guia de exportação, contendo a anotação, autenticada pela CACEX, do seu cancelamento, total ou parcial, nesta última hipótese, com a indicação do valor cancelado.

4. Esclarecemos que a sistemática aqui estabelecida não abrange as exportações de cafés, devendo os bancos continuar a encaminhar, aos Setores de Controle Cambial das respectivas praças, as 3as. vias "BACEN/RECAM - (EMISSÃO DE GUIA)", de contratos de câmbio relativos a exportações do produto.

Brasília (DF), 26 de outubro de 1979

José Carlos Madeira Serrano

Diretor

### ATO DECLARATÓRIO CVM/SNC Nº 52 DE 25 DE OUTUBRO DE 1979.

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM nº 04, de 30 de abril de 1979 e tendo em vista o disposto no item XX das Normas gerais à Instrução CVM nº 04, de 24 de outubro de 1978, em vista da solicitação para mudança de categoria para integrante de registro de Pessoa Jurídica, declara cancelados, para os efeitos do exercício da atividade de auditoria independente no merca-

do de valores mobiliários, os registros na categoria de "Auditor Independente - Pessoa Física" a seguir relacionados:

- LÍCIA CHAVES  
Fortaleza - CE
- IVANILDO ALVES MESSIAS  
Natal - RN

Alvaro Ayres Couto  
Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria

<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b> <b>DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL</b> <b>EXPEDIENTE</b> <b>DIRETOR-GERAL</b> <b>OCTACIANO NOGUEIRA</b>											
<b>DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES</b> <b>CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL</b> <b>DINORA MORAES FERREIRA</b> <b>MARIA LUZIA DE MELO</b>											
<b>DIÁRIO OFICIAL</b> <b>SEÇÃO I - PARTE II</b>											
Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional) <b>BRASÍLIA</b>											
<b>ASSINATURAS</b>											
<table border="0"> <thead> <tr> <th>REPARTIÇÕES E PARTICULARES</th> <th>FUNCIONÁRIOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Semestral ..... Cr\$ 580,00</td> <td>Semestral ..... Cr\$ 440,00</td> </tr> <tr> <td>Anual ..... Cr\$ 1.160,00</td> <td>Anual ..... Cr\$ 880,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>EXTERIOR</b></td> </tr> <tr> <td>..... Cr\$ 1.880,00</td> <td>..... Cr\$ 1.400,00</td> </tr> </tbody> </table>		REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS	Semestral ..... Cr\$ 580,00	Semestral ..... Cr\$ 440,00	Anual ..... Cr\$ 1.160,00	Anual ..... Cr\$ 880,00	<b>EXTERIOR</b>		..... Cr\$ 1.880,00	..... Cr\$ 1.400,00
REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS										
Semestral ..... Cr\$ 580,00	Semestral ..... Cr\$ 440,00										
Anual ..... Cr\$ 1.160,00	Anual ..... Cr\$ 880,00										
<b>EXTERIOR</b>											
..... Cr\$ 1.880,00	..... Cr\$ 1.400,00										
<b>PORTE AÉREO</b> <i>A ser contratado separadamente com a Dlegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília</i>											
<b>NÚMERO AVULSO</b> <i>O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. O preço de exemplar estrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano. se de exercícios anteriores.</i>											

★ Horário de atendimento ao público

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ Dos Originais

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

ATO DECLARATÓRIO CVM/SNC N° 53 DE 25 DE OUTUBRO DE 1979.

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM n° 04, de 30 de abril de 1979, e tendo em vista o disposto no item VIII das Normas anexas à Instrução CVM n° 04, de 24 de outubro de 1978, declara registrados na Comissão de Valores Mobiliários e autorizados a exercer a atividade de Auditoria Independente no mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis n°s 6.385/76 e 6.404/76, os Auditores Independentes, a seguir relacionados:

Auditores Independentes - Pessoas Física

- AYRTON DA SILVA PEREIRA  
Curitiba - PR
- CARLOS OSCAR CRUSIUS  
Porto Alegre - RS
- GESSENEI LUIZ CALDEIRA  
Santa Maria - RS
- WALTER NONATO DE ALMEIDA  
Belo Horizonte - MG

Auditores Independentes - Pessoa Jurídica

- CONFIDOR - AUDITORES ASSOCIADOS  
Porto Alegre - RS
- DIRECTIVOS S/C - AUDITORES INDEPENDENTES  
Recife - PE
- MESSIAS - AUDITORIA E CONSULTORIA S/C  
Natal - RN
- SCHITAG TREUHAND - AUDITORES INDEPENDENTES S/C  
São Paulo - SP
- SETOR - AUDITORIA CONTÁBIL S/C  
Fortaleza - CE

Alvaro Ayres Couto  
Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria

ATO DECLARATÓRIO CVM/SNC N° 54 DE 25 DE OUTUBRO DE 1979.

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM n° 04, de 30 de abril de 1979, e tendo em vista o disposto no item VIII das Normas anexas à Instrução CVM n° 04, de 24 de outubro de 1978, declara registrados na Comissão de Valores Mobiliários, com a nova denominação social e autorizados a exercer a atividade de Auditoria Independente no mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis n°s 6.385/76 e 6.404/76, os Auditores Independentes - Pessoa Jurídica, referidos a seguir:

Nova Denominação

<u>Anterior Denominação</u>
AUDICONTROL - AUDITORIA S/C Rio de Janeiro - RJ
AUDILEX AUDITORES ASSOCIADOS S/C São Paulo - SP
AUDITORA LEX S.C. São Paulo - SP
BOUCINHAS & CAMPOS, S/C São Paulo - SP
BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO, S/C São Paulo - SP
CONSULTAUD - AUDITORES E CONTADORES Rio de Janeiro - RJ
ETCA - AUDITORES E CONSULTORES S/C São Paulo - SP
GORIN - AUDITORIA E CONTABILIDADE Rio de Janeiro - RJ
MATSUNAGA, NARAZZQUI & CIA. - AUDITORES INDEPENDENTES São Paulo - SP
MILTON GOBBATO & CIA. - AUDITORES Porto Alegre - RS
MG - AUDITORIAS E CONSULTORIAS CONTÁBEIS LTDA. Porto Alegre - RS

Nova Denominação	Anterior Denominação
RODO'S - AUDITORES INDEPENDENTES S/C São Paulo - SP	RODO'S - AUDITORES INDEPENDENTES S/C LTDA. São Paulo - SP
SAUL GUZ S/C. - AUDITORES INDEPENDENTES São Paulo - SP	SAUL GUZ & CIA. - AUDITORES INDEPENDENTES São Paulo - SP
SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUDITORES & CONSULTORES CONTÁBEIS Rio de Janeiro - RJ	SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUDITORES & CONSULTORES CONTÁBEIS LTDA. Rio de Janeiro - RJ
SOCIEDADE TÉCNICA DE AUDITORIA "SOMATEC" S/C São Paulo - SP	SOCIEDADE TÉCNICA DE AUDITORIA SOMATEC S/C LTDA. São Paulo - SP
"SOTEC-AUD" - AUDITORES INDEPENDENTES S/C. São Paulo - SP	"SOTEC-AUD" - AUDITORES INDEPENDENTES S.C. LTDA. São Paulo - SP
VALÉRIO MATOS, S/C DE AUDITORIA Florianópolis - SC	VALÉRIO MATOS, S/C DE AUDITORIA LTDA. Florianópolis - SC
VNEL ALVES DE CARMAGO & CIA. S/C. Santos - SP	VNEL ALVES DE CARMAGO & CIA. LTDA. Santos - SP

Alvaro Ayres Couto  
Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria

ATO DECLARATÓRIO CVM/SNC N° 55 DE 25 DE OUTUBRO DE 1979.

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM n° 04, de 30 de abril de 1979, e tendo em vista o disposto no item XX das Normas anexas à Instrução CVM n° 04, de 24 de outubro de 1978, atendendo solicitação do próprio Auditor Independente, declara cancelado o registro na Comissão de Valores Mobiliários na categoria de Auditor Independente - Pessoa Jurídica das sociedades a seguir relacionadas:

AUDITORA FISCAL LEDUR LTDA. Porto Alegre - RS
ASSESSORIA CRUSTUS LTDA. Porto Alegre - RS
COLONNA ROMANO E ASSOCIADOS - AUDITORES INDEPENDENTES S/C. LTDA. São Paulo - SP
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA MINAS CONTÁBIL SOCIEDADE CIVIL Belo Horizonte - MG

Alvaro Ayres Couto  
Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria

ATO DECLARATÓRIO CVM/BNC N° 56 DE 25 DE OUTUBRO DE 1979.

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM n° 04, de 30 de abril de 1979, e tendo em vista o disposto no item XX das Normas anexas à Instrução CVM n° 04, de 24 de outubro de 1978, atendendo solicitação do próprio Auditor Independente, em face de haver constituído nova sociedade, declara cancelado o registro na Comissão de Valores Mobiliários na categoria de Auditor Independente - Pessoa Jurídica da sociedade CONTÁBIL PALLISTA LTDA. - São Paulo - SP.

Alvaro Ayres Couto  
Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria

ATO DECLARATÓRIO CVM N° 57 DE 25 DE OUTUBRO DE 1979.

O Colegiado da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolveu nesta data, autorizar a sociedade "Xavier-Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda." (C.G.C. - MF n° 11.513.306/0001-68) sediada na capital do Estado de Pernambuco, a exercer as atividades mencionadas nos artigos 16, 23 e 24 da Lei n° 6.385 de 07.12.1976.

Roberto Teixeira da Costa,  
PRESIDENTE

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO****Delegacia Regional no Rio de Janeiro****PORTARIA N° 41 DE 22 DE OUTUBRO DE 1979**

O DELEGADO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no Estado do Rio de Janeiro, no uso legal de suas atribuições, resolve:

**D I S P E N S A R**

A pedido, ELISABETH SMARRITO MONTELEONE, A gente Administrativo, Classe "A", Código LT-SA 801.2, dos encargos de Substituta do Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Agência/RJ/1, desta Delegacia.

STAVRO SAVA

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA****PORTARIAS DE 30 DE OUTUBRO DE 1979**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA-SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto n° 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, RESOLVE:

Nº G-073 - Retificar a Portaria n° G-053, de 11 de setembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 17 subsequente, na parte onde consta Secretaria do Maranhão - SAGRIMA, deve constar Secretaria de Recursos Naturais, Tecnologia e Meio Ambiente - SERNAT.

Nº G-074 - Designar HOGENIANO POHLOD para exercer as atividades de Executor do Convênio, firmado em 24 de setembro de 1979, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca e a Fundação Municipal 25 de Julho, objetivando a execução dos trabalhos de fomento à piscicultura do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, e em sua área geo-econômica, consoante as diretrizes do Governo, consubstanciada no III Plano Nacional do Desenvolvimento da Pesca.

Nº G-075 - Designar WEBER MAGALHÃES, para exercer as atividades de Executor do Convênio, firmado em 30 de maio de 1979, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca e a Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização do Território Federal de Roraima, visando a fiscalização da pesca na área de jurisdição daquele Território.

Fica revogada a Portaria n° G-030, de 04 de junho de 1979. JOSE UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM / Superintendente.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL****PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 1979**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n° 229/75, publicada no Diário Oficial de 07 de maio de 1975, resolve:

Nº 519/79-P: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a PEDRO BENTO PIMENTEL, matrícula n° 1.159.578, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, código NM-1007, Classe "B", Referência "18" - Jardim Botânico/RJ. (Processo n° 454/79-JB).

Nº 520/79-P: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a MARIA DA GLÓRIA WEBER DE CARVALHO, matrícula n° 1.879.747, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe "C", Referência "33" - DE/RS. (Processo n° 1359/79-RS).

Nº 521/79-P: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a JAYME RODRIGUES LEITÃO, matrícula nº 1.154.202, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe "C", Referência "33" - DE/RJ. (Processo nº 1603/79-RJ).

Nº 522/79-P: Retificar a Portaria nº 441/79-P, de 03 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 18 de outubro de 1979.

Onde se lê:

"...RAYMUNDO DA SILVA CARVALHO FILHO..."

Leia-se:

"...RAYMUNDO DA SILVEIRA CARVALHO FILHO..."

Nº 523/79-P: I - Nas Portarias nº 396/79-P e nº 397/79-P, ambas de 10/09/79 e publicadas no Diário Oficial, (Seção I - Parte II), página 5165, de 17 de setembro de 1979, relativas:

19) a ALEXANDRE ZAINKO;

Onde se lê:

"...Classe "ESPECIAL", Referência "54"..."

Leia-se:

"...Classe "C", Referência "49"..."

29) a EDUARDO CUNHA MELLO;

Onde se lê:

"...Referência "57"..."

Leia-se:

"...Referência "55"..."

Nº 524/79-P: Excluir da Portaria nº 398/79-P, de 13/09/79 publicada no Diário Oficial de 17/09/79, os Motoristas Oficiais, código LT-TP-1201, conforme consta do Processo DASP nº 17.806;

I - Em virtude da desistência formulada

#### BRASÍLIA-DF

01 - Sebastião Valeriano

02 - Jaime Alves da Silva

II - Que não se apresentaram no prazo legal:

#### BRASÍLIA-DF

01 - Osmar de Resende

02 - Raimundo Fernandes Bezerra

03 - Antônio Eustáquio Pereira

Nº 527/79-P: Excluir da Portaria nº 344/79-P, de 22/08/79 publicada no Diário Oficial de 03/09/79 o Engenheiro Florestal, SERGIO AHRENS, código LT-NS-913, conforme consta do Processo DASP nº 13.210/79, em virtude de não se apresentar no prazo legal:

#### PORTEIRA N° 527/79-P, DE 29 DE OUTUBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de 25 de abril de 1975

#### R E S O L V E :

Excluir da Portaria nº 385/79-P, de 06.09.79, publicada no Diário Oficial de 11.09.79, os Auxiliares Operacionais em Defesa Florestal, código LT-NM- 1008, conforme consta do processo DASP nº 19.242;

I - Em virtude da desistência formulada

#### RIO DE JANEIRO - RJ

01 - Marco Antonio Denbergue Netto

02 - Liciones Lima de Matos

03 - José Lacerda Cardoso

04 - Valter Raimundo da Fonseca

05 - Ricardo Biangolino Perlingeiro

06 - Kleber Tadeu Menezes da Silva

II - Que não se apresentaram no prazo legal:

#### ITAMARAJU-BA

01 - Guilherme Solom Moitinho

02 - Ruy Ferreira Lima

#### POCONÉ MT

01 - Benedito Norberto de Barros

02 - Gonçalo Wilde da Silva

#### ITAITUBA-PA

01 - José Milton Alves Abreu

#### MINEIROS-GO

01 - Sebastião Barros Rodrigues

02 - João José do Nascimento

#### RIO DE JANEIRO-RJ

01 - Domingos Barros Nobre

02 - Paulo Roberto Proença da Cruz

03 - José Albino Castor

04 - Jovany Camara Nogueira

05 - Cleofas Bonfim de Carvalho

06 - Jorge Luiz Cardoso da Cruz

07 - Luiz Roberto Pereira

08 - Durval Ramos da Silva Filho

09 - Delmar de Sousa Correa

10 - Conrado Ferreira de Souza

11 - Herculano Pinto dos Santos

12 - Joaquim Sabino do Amaral

CARLOS NEVES GALLUP

PORTEIRA N° 528/79-P DE 29 DE OUTUBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de 25 de abril de 1.975.

Considerando a necessidade de uma padronização nacional nos preços cobrados pela utilização dos bens e serviços proporcionados pelos Parques Nacionais.

#### R E S O L V E :

Artigo 19 - A utilização de bens e serviços dos Parques Nacionais terão seus preços fixados nesta Portaria, a saber:

##### I - Ingresso Pessoal

Cobrável de pessoas maiores de 10 (dez) anos ..... Cr\$ 20,00

##### II - Estada ou Permanência em Parques Nacionais que possuem infra-estrutura para:

a) Acampamento ao ar livre, por dia e por pessoa ..... Cr\$ 30,00

b) Arigos coletivos, por dia e por pessoa:

1º dia ..... Cr\$ 200,00

2º dia em diante ..... Cr\$ 100,00

c) Casas ou apartamentos exclusivos, por dia e por pessoa.

diária ..... Cr\$ 300,00

##### III - Uso da Churrascaria

- Uso exclusivo por dia ..... Cr\$ 600,00

IV - Uso da Piscina do PARNA Brasília

- a) Exclusivamente no horário de 6,00 às 8,00 horas) por mês..... Cr\$ 100,00  
 b) Ingresso na piscina nova (nº2) ..... Cr\$ 20,00  
 c) Ingresso na piscina velha (piscina nº 1) ..... Cr\$ 50,00  
 d) Uso de vestiários na piscina nº 1..... Cr\$ 5,00

V - Estacionamento de Viaturas

- Cobravel de todos os condutores de viaturas motorizadas por estacionamento em locais apropriados, à critério da Direção.  
 a) Automóveis de qualquer tipo por dia ..... Cr\$ 20,00  
 b) Ônibus e micro-ônibus, por dia ..... Cr\$ 100,00

Parágrafo Único - Em se tratando de pessoas alojadas de acordo com o item II, somente será devido um único pagamento de estacionamento por veículo.

VI - Uso de Veículos e Semeventes

- a) Passeio a cavalo, por hora e por animal ..... Cr\$ 60,00  
 b) Passeio de barcos, exclusivamente em rios, por hora ..... Cr\$ 500,00  
 c) Passeio de barcos com capacidade para conduzir mais de 5 (cinco) pessoas, por hora ..... Cr\$ 800,00  
 d) Passeio em veículos automotores terrestres, até a lotação normal, por hora ..... Cr\$ 400,00

Artigo 29 - A venda de combustíveis e refrigerantes estará sujeita a observância da tabela fixada pela Direção dos Parques Nacionais, tendo em vista as peculiaridades da região e desde que a mesma não supere os preços de custo além dos índices de:

- a) 30% no caso de produtos industrializados, tais como: biscoitos, balas e latarias;  
 b) 50% no caso de produtos não industrializados, tais como: refeições e merendas.

Artigo 30 - A estada e permanência ou uso de acampamentos, abrigos coletivos, casas exclusivas ou churrascarias, dependerá de reserva antecipada e de prévio pagamento da totalidade de preços devido pelo período da utilização, não se admitindo devolução das quantias recolhidas ao Banco do Brasil S.A., para crédito do IBDF.

Parágrafo primeiro - Somente é permitida a estada ou permanência nos acampamentos, abrigos coletivos e casas exclusivas por prazo não superior a 7 (sete) dias, salvo a hipótese de inexistência de outros interessados, quando a prorrogação poderá ser deferida por igual período de tempo, a critério da Direção do Parque Nacional.

Parágrafo segundo - Para um mesmo visitante de um Parque Nacional, somente será concedida nova autorização para uso de acampamentos, abrigos coletivos ou casas exclusivas, transcorrido um prazo mínimo de carência de 90 (noventa) dias.

Parágrafo terceiro - Não é permitido o ingresso de ciclomotores, motonetas e motocicletas nos Parques Nacionais.

Artigo 49 - Os preços estipulados nesta Portaria deverão ser do conhecimento público, mediante afixação de cartazes nas entradas dos Parques Nacionais.

Artigo 59 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 306 de 30 de junho de 1978.

CARLOS NEVES GALLUF

PORTARIA Nº 556/79-P, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229/75, publicada no Diário Oficial de 07 de maio de 1975, considerando a necessidade de sistematizar a aplicação dos Incentivos Fiscais ao Florestamento e Reflorestamento,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar, como Regiões Prioritárias, para atividades de Florestamento e Reflorestamento, nos termos do Art. 5º, do Decreto nº 79.046, de 27 de dezembro de 1976, as áreas propostas pelos Governos dos Estados do Ceará, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, aprovadas na reunião da Comissão de Política Florestal, de 26.10.79, constantes dos processos nº 2698/79-DAC, de 12.10.79; 2814/79-DAC, de 24.09.79 e 6850/79-DR, de 03.10.79, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS NEVES GALLUF

PORTARIA/IBDF/Nº 557/79-P, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX, do Artigo 4º do Decreto-Lei nº 289 de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o Inciso II do Artigo 26, capítulo IV do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de 25 de abril de 1975,

Considerando a disponibilidade de tecnologia para produção de combustível líquido a partir da madeira, já devidamente identificada pelo IBDF e outros órgãos governamentais,

Considerando o envio de mensagem do Executivo ao Congresso Nacional contendo anteprojeto de Lei de criação da COALBRA - Coque e Álcool da Madeira S/A, que desenvolverá tecnologia e implantará usinas para produção de álcool, coque siderúrgico e outros sub-produtos, ampliando a demanda de matérias-primas florestais,

Considerando a necessidade de maior racionalização do uso dos incentivos fiscais para atender as demandas diferenciadas dos setores tradicionais vis-avis com os estoques de matéria-prima existentes;

Considerando a necessidade de estudos técnicos especializados para estabelecer padrões de localização, qualidade e uso ótimo das florestas energéticas em todo o País,

Considerando, finalmente, urgente imperativo de natureza organizacional modernizar o IBDF para administrar eficientemente os recursos postos à sua disposição para implantação de florestas com fins energéticos e industriais,

R E S O L V E :

I - Criar uma Comissão Técnica para Racionalização do Sistema de Administração dos Incentivos Fiscais vinculada ao Departamento de Reflorestamento (DR) e a Coordenação de Planejamento (COPLAN), designando para exercer sua coordenação executiva o Economista Helcio Gonçalves LT-DAS. 1.101.1 - Coordenador de Modernização e Reforma Administrativa, sem prejuízo de seus atuais cometimentos legais.

II - Os demais membros da Comissão ora criada, serão designados através de atos próprios do Departamento de Reflorestamento e da Coordenação de Planejamento.

III - Autorizar a Comissão a estabelecer mecanismos apropriados de cooperação com entidades técnicas nacionais de notória especialização, sem fins lucrativos, para realização de Estudos de Usos Alternativos das Florestas implantadas com Recursos de Incentivos Fiscais, assim como estudos técnicos para melhoria da eficiência da administração dos referidos Incentivos.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1979.

CARLOS NEVES GALLUF  
Presidente do I B D F

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

#### PORTEIRA Nº 917 DE 25 DE OUTUBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 29, § 10, da Lei número 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

CONSIDERANDO o que consta do processo INCRA/CR-15/2407/79 e, especialmente a proposição apresentada pelo Diretor do Departamento de Re却uros Fundiários;

#### R E S O L V E:

I - CRIAR a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União - CE/AM-12, com sede em Careiro/AM e Jurisdição em parte do Município do mesmo nome, no Estado do Amazonas, com a área aproximada de 297.000 ha (duzentos e noventa e sete mil hectares), denominada CA-II, compreendida pelo perímetro a seguir descrito: "Partindo do ponto P1 localizado a 03°01'38" de latitude sul e 59°51'45" de longitude oeste, situado na margem direita do Pará do Careiro, desce-se pela margem do citado Pará, numa distância aproximada de 26.000 metros, até encontrar o ponto P2, localizado a 03°01'12" de latitude sul e 59°54'48" de longitude oeste, próximo ao Lago da Cambaia, no Município do Careiro; daí segue-se pela margem direita do referido Lago, em todo seu contorno, até encontrar o Pará das Onças, seguindo-se pela margem direita deste último numa extensão aproximada de 25.750 metros, até encontrar o ponto P3, situado a 03°01'52" de latitude sul e 59°52'37" de longitude oeste; daí segue-se pela linha divisória dos Municípios do Careiro e Autazes até encontrar a foz do rio Mutuca, no ponto P4, situado a 03°02'39" de latitude sul e 59°01'56" de longitude oeste, numa extensão aproximada de 25.250 metros; daí sobe-se pela margem esquerda do rio Mutuca até sua nascente no ponto P5, localizado a 03°03'09" de latitude sul e 59°42'31" de longitude oeste, numa distância aproximada de 52.250 metros, no Município do Careiro; daí segue-se por uma linha no sentido sudoeste, numa distância aproximada de 3.800 metros, até encontrar o ponto P6, situado a 03°03'31" de latitude sul e 59°43'49" de longitude oeste, encontrando a nascente de um igarapé sem denominação; desce-se pela margem direita do referido igarapé até encontrar o Pará do Mamuri, no ponto P7, ponto este situado a 03°04'25" de latitude sul e 59°47'39" de longitude oeste, numa distância aproximada de 24.750 metros; daí sobe-se pela margem esquerda do Pará do Mamuri até encontrar o ponto P8, situado a 03°03'80" de latitude sul e 60°00'39" de longitude oeste, numa distância aproximada de 26.750 metros, ponto este que coincide com a confluência do Pará do Mamuri com o furo do Araçá, cruzando a BR-319(Manaus/Porto Velho) no ponto P9, situado a 03°02'00" de latitude sul e 60°00'31" de longitude oeste, numa distância aproximada de 12.700 metros, no Município do Careiro; daí se segue pelo referido furo até encontrar o Pará do Curari; por este Pará até o ponto P10, situado a 03°01'27" de latitude sul e 60°06'04" de longitude oeste, numa distância aproximada de 25.000 metros, ponto este localizado a margem direita do Rio Solimões no Município do Careiro; daí desce-se pela margem esquerda do referido Rio numa distância aproximada de 25.700 metros, até encontrar o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro". A área contida nos limites supra-descritos é de aproximadamente 297.000 hec-

tares, tomando-se como referência as cartas planimétricas SA-20-ZD e SA-21-YC, na escala de 1:250.000, do Projeto RADAMBRASIL, publicado pelo Ministério das Minas e Energia, através do Departamento Nacional da Produção Mineral.

II - DESIGNAR para integrar a referida Comissão os servidores ODILA BERNADETE CITRÂNGULO - Advogada, ROBERVAL DINIZ SERRA, Engenheiro Agrônomo, e LUIZ ANTONIO ALVES FREIRE, Agente Administrativo, que exercerão, respectivamente, as funções de Presidente, Membro-Técnico e Secretário.

III - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Manaus (CR-15/T-1/DF), a incumbência do apoio técnico, jurídico e administrativo à presente Comissão, em caráter prioritário.

IV - RECOMENDAR a fiel observância, pela Comissão ora constituída, das disposições da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, da Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977, e da Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria INCRA nº 407, de 26 de abril de 1977.

PAULO WOKOTA

#### PORTEIRA Nº 919 DE 29 DE OUTUBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO os termos da Exposição de Motivos do DASP número 160, de 28 de março de 1977, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e publicada no Diário Oficial da União do dia 06 de abril do mesmo ano;

CONSIDERANDO o Processo CR-15 número 2107, de 21 de setembro de 1979;

#### R E S O L V E:

CRIAR a UNIDADE FUNDIÁRIA MANAÇAPURU - CR-15/T(1)DF/UF-1, com sede no Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, subordinada ao Projeto Fundiário Manaus, abrangendo uma área de 2.397.000 ha (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil hectares), compreendida pelo perímetro a seguir descrito: "Partindo-se do Ponto 1, situado a 2°50'48" de latitude Sul e 60°43'47" de longitude Oeste, localizado na margem direita do rio Negro, coincidente com o limite da faixa dos 100 km definido pelo Decreto-Lei nº 1.164/71, tomando-se como referência a BR-319, desce-se pelo citado rio, pela sua margem direita, cerca de 112.000 m até encontrar o Ponto 2, situado a 3°08'06" de latitude Sul e 59°53'31" de longitude Oeste, na divisa dos Municípios de Manaus, Careiro e Manacapuru, localizado na confluência dos rios Negro e Solimões; daí, segue-se pela linha de divisa entre os Municípios do Careiro e Manacapuru, atravessando-se o rio Solimões, numa distância aproximada de 7.000m, até atingir o Ponto 3 situado a 3°11'21" de latitude Sul e 59°51'53" de longitude Oeste, localizado à margem direita do referido rio; deste ponto, segue-se ainda pela linha de divisa entre os Municípios do Careiro e Manacapuru, linha esta que coincide respectivamente com as margens direita do rio Solimões, Pará do Curari, rio Solimões, Pará do Manacapuru e lago do Manacapuru, até encontrar a foz do igarapé do Castanho; daí sobe-se por este último, até sua nascente principal onde encontra-se o Ponto 4, situado a 4°04'52" de latitude Sul e 61°03'47" de longitude Oeste, localizado na linha de divisa entre os Municípios de Borba e Manacapuru, somando-se em todo este trecho cerca de 210.000m; daí, segue-se pela linha de divisa entre os Municípios de Borba e Manacapuru no sentido geral Sudoeste, cerca de 270.000m até atingir o Ponto 5, situado a 5°40'00" de latitude Sul e 62°21'37" de longitude Oeste, localizado na divisa dos Municípios de Borba, Manacapuru e Tapauá; daí, segue-se pela linha de divisa entre os Municípios de Manacapuru e Tapauá, no sentido geral Noroeste, cerca de 72.000m até atingir o Ponto 6, situado a 5°20'00" de latitude Sul e 62°54'36" de longitude Oeste, localizado na margem direita do rio Purus; deste ponto, desce-se o mencionado rio pela sua margem direita cerca de 39.000m até encontrar o Ponto 7, situado a 5°05'24" de latitude Sul e 62°58'23" de longitude Oeste, localizado à margem direita do rio Purus, coincidente com o limite da faixa dos 100 km definido pelo Decreto-Lei 1.164/71, tomando-se como referência a BR-319; daí, segue-se pela linha de limite do citado Decreto, no sentido geral Nordeste, cerca de 357.000m até atingir o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

PAULO WOKOTA



**CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Enfermagem LT.NM. 1001 Classe "A" ref. 24**

- AFONSO TADEU SOARES PERCIRA
- VINCENTINO RODRIGUES BRAGA O 2.2.2
- ERNESTINA DE SOUZA
- EDILSON FRANCISCO 101 e diretor
- DEOLINDA MARIA DOS SANTOS
- JAIL RODRIGUES DE OLIVEIRA
- CLEUSA SOARES PALHARES
- EVA MARIA BRITO
- MARIA HELENA SILVA GONÇALVES

**CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos LT.NM.1006**

**Classe "A" ref. 05**

**Levadaria e Passadeira**

- SONIA RITA DO NASCIMENTO
- MARIA CÂNDIDA DA SILVA

**CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos LT.NM.1006**

**Classe "A" ref. 05**

**Limpesa e Conservação**

- IRÊNE CORREIA DE ALMEIDA
- ENISLANE LUIZA DE SOUZA

**CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Social LT.NS. 930 Classe "A" ref. 33**

- MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO

**CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos LT.NM.1006**

**Classe "B" ref. 10**

- IRADIR PERREIRA BATISTA

A entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de trinta (30) dias, contados da data de publicação da presente Portaria.

**Celso de Vasconcellos Pinheiro**

**Departamento de Pessoal****PORTARIA N° 1868 DE 6 DE JULHO DE 1979****O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, tendo em vista o que consta do Processo nº 84-156-79,**

**RESOLVE rescindir o contrato de trabalho sem justa causa do servidor EVALDO NASCIMENTO, ocupante do emprego de Laboratorista, LT-NM-1005.4, da Tabela Permanente da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Biológicas, a partir de 18 de maio de 1979.**

**FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA**

**PORTARIA N° 2847 DE 5 DE OUTUBRO DE 1979**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09/06/78, do Magnífico Reitor, tendo em vista o que consta do Processo nº 00/09384/79,**

**RESOLVE rescindir o contrato de trabalho sem justa causa do servidor SÉRGIO CARVALHO DE CASTRO, ocupante do emprego de Auxiliar de Ensino, da Tabela Permanente da UFMG, lotado na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, a partir de 05 de setembro de 1979.**

**ALAYR DELFINO DA SILVA  
Diretor-Geral  
em exercício**

**Portaria nº 2852 de 8 de outubro de 1979**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pelo artigo 16 do Decreto nº 81.317, de 08 de fevereiro de 1978, tendo em vista o resultado do Processo Classificatório de 3a. Progressão Funcional do Grupo Magistério, realizado pela COPERT e homologado pelo Magnífico Reitor, nos termos da Instrução Normativa nº 01/78, do Ministério da Educação e Cultura,**

**RESOLVE, nos termos do artigo II, parágrafo 1º, da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, regulamentado pelo Decreto nº 81.317, de 08 de fevereiro de 1978, conceder progressão funcional, com efeitos a contar de 01 de outubro de 1979, da classe de Professor Assistente, LT-M-401.4, para a de Professor Adjunto, LT-M-401.5, da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, LT-M-401, da Tabela Permanente, sem alteração do regime trabalhista, à Professora GLAURA VASQUEZ DE MIRANDA, lotada na Faculdade de Educação no Departamento de Administração Escolar.**

**Para a progressão funcional de que trata esta Portaria, resulta a vacância de uma (1) posição de Professor Assistente, LT-M-401.4, ficando por esta retificada a Portaria nº 2572, de 03-09-79, na parte relativa à citada professora, e por se tratar de servidor regido pela CLT e não estatutário como se relatou na referida Portaria.**

**FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA**

**PORTARIA N° 3003 DE 24 DE OUTUBRO DE 1979**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,**

**RESOLVE designar JOSE CARLOS MALTEZ, ocupante do cargo de Contador, NS-924.7-C, do QP da UFMG, para exercer a função de Diretora Divisão de Administração Financeira do Departamento de Contabilidade e Finanças, código DAI-III.3, correlata com a categoria funcional de Contador, indicada de acordo com o Decreto nº 78.169, de 02 de agosto de 1976, na vaga de Frederico César.**

**Francisco Cândido da Silva**

**PORTARIA N° 3004 DE 25 DE OUTUBRO DE 1979**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, tendo em vista o que consta do Processo 25-2886-79,**

**RESOLVE:**

a) Dispensar o servidor DOMINGOS MAGNO FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.4.C, do QP da UFMG, lotado na Escola de Arquitetura, de sua função de Secretário Administrativo, do Departamento de Planejamento Arquitetônico, DAI-III.1, da referida Unidade, para a qual foi designado pela Portaria nº 824/76;

b) Designar o servidor acima, para exercer a função de Secretário Administrativo do Departamento de Urbanismo, código DAI-III.1, da referida Escola, correlata com a categoria funcional de Agente Administrativo, indicada de acordo com o Decreto nº 78.169, de 02-08-79, vaga decorrente da dispensa do funcionário ANTONIO HORTA DE OLIVEIRA.

**FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA**

**PORTARIA N° 3007 DE 25 DE OUTUBRO DE 1979**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição con-**

ferida pela Portaria da Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, tendo em vista o que consta do processo nº 00/02747/79, datado de 01/06/79.

optar a desistência e rescindir o contrato de trabalho, seja pedido do servidor, JOSÉ BENEDITO DE SOUZA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, L.T.SA - 801.3, da Tabela Permanente da Universidade Federal de Santa Catarina, lotado no Centro Pedagógico, à parte de 01 de junho de 1979, ficando assim retificada a Portaria de nº 1647, de 08 de junho de 1979.

MÁRIO CAMPOS DÓS REIS  
Dirigente Geral  
em exercício

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA N° GR-458/79

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o levado da Junta Médica da UFSC, constante do processo nº 067.789/79, da Reitoria, resolve:

Aposentar, com base nos artigos 104, 176, item III, e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da Constituição Federal, João Serafim Santana, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código TP-1.202, Classe C, referência 16, do Quadro Permanente desta Universidade.

Florianópolis, 24 de outubro de 1979. —Prof. Caspar Erich Stemmer, Reitor

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO N° 1466 DE 12 de outubro de 1979

Dispõe sobre fiscalização das instituições atuantes no Mercado Financeiro e de Capitais, consolida e modifica normas anteriores.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e CONSIDERANDO a conveniência de regulamentar a fiscalização da atividade profissional das instituições que operam no Mercado Financeiro e de Capitais, quando essas instituições atuam na área reservada ao Economista, compreendida nas disposições da Lei nº 1.411/51, do Decreto nº 31.794/52 e das Normas baixadas pelo Conselho Federal de Economia; CONSIDERANDO as conclusões do Parecer oferecido pela Comissão incumbida de estudar e apresentar sugestões sobre essa regulamentação, e cujo contexto é incorporado, para todos os efeitos, à presente Resolução, com vistas à sua adequada aplicação pelos Conselhos Regionais; CONSIDERANDO que essas conclusões foram aprovadas pelo Conselho Federal na sessão plenária desta data; CONSIDERANDO oportuno consolidar as Resoluções normativas pertinentes, anteriores e alterá-las no que couber; CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº Co.F.Econ. 2580/78;

## RESOLVE,

Art. 1º — Manter enquadrados na área profissional abrangida pela Lei nº 1.411/51, com as alterações posteriores, pelo Decreto nº 31.794/52 e pelas Normas aplicáveis, baixadas pelo Conselho Federal, e na conformidade das especificações e ressalvas do Parecer ora aprovado — e que passa a integrar a presente Resolução — as entidades, empresas, instituições e outros órgãos a seguir definidos e classificados: bancos de investimento; bancos (diferenciados); associações financeiras; sociedades de investimento; sociedades mistas (financeiras e de investimento); sociedades de crédito imobiliário; associações de poupança e empréstimo; sociedades corretoras; sociedades distribuidoras; Caixas Econômicas Federal e Estaduais — estas quando desenvolvam atividades que se ajustem, conforme o caso regional, ao campo profissional do Economista, prestando serviços técnicos de economia e finanças a terceiros —, e bancos de desenvolvimento submetidos à disciplinação da Resolução nº 364/76 do Banco Central do Brasil. Art. 2º — Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1979

Jamil Zantut  
Presidente

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO CFM N° 965/79

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e

tendo em vista o que consta do Processo CFM nº 508/79 e o decidido pelo plenário em sessão de 11 de outubro de 1979,

## RESOLVE:

I — Aprovar a seguinte tabela de: Taxa de Inscrição, Taxa de Anuidade, Taxa de Carteira de Identidade, Taxa de Carteira Plastificada, Taxa de Resolução 158 e Taxa de Expediente, organizada pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e submetida à apreciação do Conselho Federal.

II — Taxa de Inscrição .....	Cr\$ 700,00
Taxa de Anuidade .....	Cr\$ 700,00
Taxa de Carteira de Identidade	Cr\$ 200,00
Taxa de Carteira Plastificada ..	Cr\$ 100,00
Taxa de Resolução 158 .....	Cr\$ 70,00
Taxa de Expediente.....	Cr\$ 50,00

III — A presente Resolução vigorará a partir do exercício de 1980.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1979  
MURILLO BASTOS BELCHIOR CLARIMESO MACHADO ARCURI

Presidente Conselheiro-Relator

## RESOLUÇÃO CFM N° 960/79

O CONSELHO FEDERAL DE MEDIDINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, de acordo com as Instruções contidas na Resolução CFM nº 932, de 06 de julho de 1979, e

Considerando o que consta da Ata e demais peças do Processo de Eleições, realizadas no dia 27 de setembro de 1979;

Considerando o decidido na Sessão Plenária do Conselho Federal de Medicina realizada no dia 04 de outubro de 1979,

## RESOLVE:

I — Homologar as eleições realizadas no dia 27 de setembro de 1979 para renovação dos Membros do Conselho Federal de Medicina.

II — Proclamar eleitos para o período a findar em 12 de outubro de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), os médicos constantes da Chapa nº 2 (dois), a saber:

## MEMBROS EFETIVOS

MURILLO BASTOS BELCHIOR  
GUARACIABA QUARESMA GAMA

SÉTIMA SEDANTE

ARISTIDES PEREIRA MALTEZ FILHO  
José LUIZ GUIMARÃES SANTOS - G.A.  
EVERALDO FERREIRA SOARES  
WALTER DE MOURA LIMA  
GILTON MACHADO REZENDE  
TELMO REIS FERREIRA  
JOSÉ CESAR DE CASTRO BARRETO

**MEMBROS SUPLENTES**

LAELIA CONTRAIRES AGRA DE ALCÂNTARA  
ADOLPHO VALENTE  
WALTER DANTAS CORRÊA DE GÓES  
VIRGILIO ALVES CORRÊA NETO  
LINEU DA COSTA ARAÚJO  
DÉLIO DELMAESTRO  
JOSÉ CARLOS ROSS  
EUDORICO DA ROCHA JUNIOR  
CLARIMESSO MACHADO ARCURI

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 1979

**Ass: MURILLO BASTOS BELCHIOR** **ASS: JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS**  
Presidente Secretário-Geral

**R E S O L U Ç Ã O** CPM Nº 967/79

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e

Considerando o que consta do Processo CFM nº 536/79, referente as alterações na redação dos artigos 29 § 29 - 18-19-20 § único, do Regimento Interno do CFM, e

Considerando ainda o decidido em sessão plenária realizada no dia 11 de outubro de 1979,

**R E S O L V E :**

I - Alterar a redação dos Artigos 29 § 29 - 69 § 29-18-19-20 § único do Regimento Interno do CFM.

II - Artº 29 § 29 - Passa a ter a seguinte redação:

"As eleições para membros efetivos e suplentes do CFM serão procedidas sem discriminação de cargo, efetuando-se o provimento destes, na primeira reunião ordinária do Conselho Eleitoral.

III - Artº 69 § 29 - Passa a ter a seguinte redação:

"Os Suplentes, se houver conveniência, poderão ser eleitos para cargos de Diretoria:

IV - Artº 18 - Passa a ter a seguinte redação:

"O Conselho terá comissões Permanentes e Transitórias.

§ 1º - A Comissão de Tomada de Contas será eleita juntamente com a Diretoria.

§ 2º - Poderão fazer parte das Comissões pessoas não pertencentes ao Conselho.

V - Artº 19 - Passa a ter a seguinte redação:

"A escolha dos Membros das Comissões Permanentes e Transitórias far-se-á por designação do Presidente, referendada pelo Plenário.

VI - Artº 20 - Parágrafo único - Passa a ter a seguinte redação:

"As Comissões poderão ser integradas além de Conselheiros, por membros não pertencentes ao Conselho".

VII - Artº 21 - Parágrafo único - Passa a ter a seguinte redação:

"As Comissões poderão ouvir pessoas estranhas, sempre que julgarem convenientes."

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1979

Ass. Murillo Bastos Belchior - Presidente - Ass: José Luiz Guimarães Santos - Secretário Geral.

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**

**3ª Região (CE-PI-MA)**

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3ª Região (CE-PI-e-MA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769/65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e cumprindo deliberação do Colegiado em reuniões de 3, 10, 17 e 24 de julho, 7, 14, 21 e 28 de agosto, 4, 11, 17 e 25 de setembro de 1979,

**R E S O L V E** baixar as seguintes Resoluções:

Nº 26/79 Art. 19 - Conceder registro para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA - 3ª Região - CE, PI e MA - , de Técnico de Administração ao seguinte profissional:

a) Registro definitivo nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769/65: 01 Paulo Cesar Vieira de Assis Reg. nº 886

Art. 29 - Transformar em definitivos, os registros provisórios dos seguintes Bacharéis:

01 Anahid Boyadjian de Miranda Reg. nº 887  
02 Maria Esther Duarte Vidal-Silva 888

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Nº 27/79 Art. 19 - Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA - 3ª Região - CE, PI e MA - , de Técnico de Administração aos seguintes profissionais:

a) Registro provisório pelo prazo de 01 (um) ano nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769/65:

01 Verônica Maria Monteiro Costa Reg. nº RP - 485  
02 Célia Maria Moreira Araújo de Santana RP - 486

Art. 29 - Transformar em definitivos, os registros provisórios dos seguintes Bacharéis:

01 Ana Maria Vidal Menezes Lima Reg. nº 889  
02 Altino Barbosa Moura 890

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Nº 28/79 Art. 19 - Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA - 3ª Região, CE, PI e MA - , de Técnico de Administração aos seguintes profissionais:

a) Registro definitivo nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769/65:

01 Minervino de Castro Neto	Reg. nº 892
02 Maria Holanda de Barros Leal	893
03 Edmundo Sérgio Soares Raulino	894

b) Registro Provisório pelo prazo de 01 (um) ano nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769/65:

01 Maria Solange Bezerra	Reg. nº RP - 487
02 Luiz Alvesvaldo Leal	RP - 488

Art. 2º — Transformar em definitivo, o registro provisório do seguinte Bacharel:

01 Pedro Albino de Aguiar	Reg. nº 891
---------------------------	-------------

Art. 3º — Conceder, a pedido, nos termos da Resolução CFTA nº 09/72, transferência de registro profissional do Técnico de Administração Edeon Macêdo Luna, Reg. nº 452, para o Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte, por mudança de domicílio.

Art. 4º — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

NP 30/79 Art. 1º — Conceder, registro para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA - 3ª Região, CE, PI e MA -, de Técnico de Administração aos seguintes profissionais:

a) Registro definitivo nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769/65:

01 Roberto Sousa Lima	Reg. nº 895
02 Maria José Almírio de Queiroz	896

b) Registro Provisório pelo prazo de 01 (um) ano nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769/65:

01 Maria do Socorro Olímpio Machado	Reg. nº RP - 489
02 Rita de Cássia Lima de Pinho Passos	RP - 490
03 Sandra Maria Rodrigues Demaseno	RP - 491
04 Dirce Maria Lindoso Metos	RP - 492

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

NP 31/79 Art. 1º — Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA - 3ª Região, CE, PI e MA -, de Técnico de Administração aos seguintes profissionais:

a) Registro definitivo nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769/65

01 Luzia Teresa Oliveira de Albuquerque	Reg. nº 897
02 Arnaldo Pinheiro	898

b) Registro Provisório pelo prazo de 01 (um) ano nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769/65:

01 Jane da Frotta Carleial	Reg. nº RP - 493
02 Ana Edite Holanda Cruz	RP - 494

Art. 2º — Transformar em definitivos, os registros provisórios dos seguintes Bacharéis:

01 Lúcia Maria de Melo Carvalho	Reg. nº 899
02 Jurecy Solange Ribeiro Benvindo	900
03 Maria Remilda Gomes Quaresma	901
04 José Darlan Beserra Quevedo	902

Art. 3º — Conceder, a pedido, nos termos da Resolução CFTA nº 44/68, prorrogação, pelo prazo de 01 (um) ano o registro provisório do seguinte Bacharel:

01 Laís Vieira Lima

Art. 4º — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

NP 32/79 Art. 1º — Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA - 3ª Região, CE, PI e MA -, de Técnico de Administração aos seguintes profissionais:

a) Registro definitivo nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769/65

01 Copérnico Cavalcante Silva	Reg. nº 903
02 José Rommel Tavares Bezerra de Menezes	904

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

NP 33/79 Art. 1º — Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA - 3ª Região, CE, PI e MA -, de Técnico de Administração aos seguintes profissionais:

a) Registro definitivo nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769/65

01 Joaquim Carvalho Maia	Reg. nº 905
02 Edison Keiji Saehara	906

b) Registro Provisório pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769/65:

01 Ana Marta Araújo Frota	Reg. nº RP - 495
---------------------------	------------------

Art. 2º — Transformar em definitivo, o registro provisório do seguinte Bacharel:

01 Tales Castro-Oliveira	Reg. nº 907
--------------------------	-------------

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

NP 34/79 Art. 1º — Transformar em definitivo, o registro provisório do seguinte Bacharel:

01 Evaldo Ferreira Ximenes	Reg. nº 908
----------------------------	-------------

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

NP 35/79 Art. 1º — Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA - 3ª Região, CE, PI e MA -, de Técnico de Administração aos seguintes profissionais:

a) Registro definitivo nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769/65:

01 Cláudia Leal Nunes	Reg. nº 909
02 Maria Tereza Costa Mochel	913
03 Manoel Ribeiro Soares Neto	914

b) Registro provisório pelo prazo de 01 (um) ano nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769/65:

01 Maria de Fátima Dias Luz	Reg. nº RP - 496
-----------------------------	------------------

Art. 2º — Transformar em definitivo, o registro provisório dos seguintes Bacharéis:

01 Eny de Jesus Menezes Fonseca	Reg. nº 910
02 Inah de Menezes Fonseca	911
03 João Batista Teixeira Oliveira	912

Art. 39 — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**Nº 36/79** Art. 19 — Conceder registro para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA - 3ª Região - CE, PI e MA -, de Técnico de Administração aos seguintes profissionais:

a) Registro Provisório pelo prazo de 01 (um) ano nos termos da letra "a" do art. 39 da Lei nº 4.769/65:

01 Maria Célia Nogueira Oquendo Reg. n° RP-497  
02 Maria Lúiza Costa Lopes RP-498

Art. 20 — Transformar em definitivo, o registro provisório do seguinte Bacharel:

01 Antonio Carlos Costa Reg. n° 915

Art. 39 — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**Nº 37/79** Art. 19 — Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA - 3ª Região - CE, PI e MA -, de Técnico de Administração aos seguintes profissionais:

a) Registro definitivo nos termos da letra "a" do art. 39 da Lei nº 4.769/65:

01 Sônia Barbosa Pinto Reg. n° 916

b) Registro Provisório pelo prazo de 01 (um) ano nos termos da letra "a" do art. 39 da Lei nº 4.769/65:

01 Mytz Kizem Brandão Reg. n° RP-499  
02 Luís Cardoso Neto RP-500

c) Registro definitivo nos termos da letra "c" do art. 39 da Lei nº 4.769/65:

01 Darcy Furtado Rocha Reg. n° 917

Art. 20 — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

LUIZ CARLOS AIRES BARREIRA NANAN

Presidente CRTA - 3ª Região

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

RESOLUÇÃO Nº 04/79 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre o pagamento das canas fornecidas às usinas do Estado de São Paulo na safra de 1979/80 e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### R E S O L V E :

Art. 19 — Os fornecedores de cana participarão da retenção dos estoques de açúcar cristal, correspondentes às cotas de comercialização mensal, bem como dos estoques de álcool, e receberão, sob a forma de adiantamento, uma parcela do preço da cana utilizada, proporcional aos fornecimentos feitos às usinas do Estado de São Paulo durante a safra de 1979/80 e aos financiamentos deferidos a essas usinas, consoante dispõem o art. 66 da Resolução nº 01/79, de 31 de maio de 1979, e o parágrafo 5º do art. 51 da Lei nº 4.870, de 19 de dezembro de 1965.

Art. 20 — O preço-base de Cr\$ 297,01 (duzentos e noventa e sete cruzeiros e um centavo) por tonelada de cana fornecida, a que se refere o art. 1º do Ato nº 19/79, de 19 de junho de 1979, será pago em duas parcelas, sendo uma de Cr\$ 257,63 (duzentos e cinqüenta e sete cruzeiros e sessenta e três centavos) como adiantamento mensal desse preço-base, no período com-

preendido entre 19 de junho de 1979 e 25 de setembro de 1979, e outra de Cr\$ 39,38 (trinta e nove cruzeiros e trinta e oito centavos), por saldo desse preço-base, no período de 19 de janeiro de 1980 a 30 de abril de 1980, tendo em conta os percentuais estabelecidos na conformidade da memória de cálculo anexa.

Art. 39 — A partir da data de vigência do Ato nº 37/79, de 26 de setembro de 1979, os pagamentos serão feitos com base no novo preço da tonelada de cana fornecida, ou seja, Cr\$ 384,92 (trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos), e, igualmente, em duas parcelas, sendo uma de Cr\$ 333,88 (trezentos e trinta e três cruzeiros e oitenta e oito centavos), como adiantamento mensal desse preço-base, no período compreendido entre 26 de setembro de 1979 e 31 de dezembro de 1979, e outra de Cr\$ 51,04 (cinquenta e um cruzeiros e quatro centavos), por saldo do preço-base no período de 1º de janeiro de 1980 a 30 de abril de 1980.

Art. 42 — Ressalvada a hipótese prevista no art. 69 da Lei nº 4.071, de 15 de junho de 1962, as usinas pagarão até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da entrega das canas, a partir de julho de 1979, em dinheiro, o valor da parcela mensal correspondente, sujeito às deduções mencionadas nas letras do art. 54 da Resolução nº 01/79, de 31 de maio de 1979.

Art. 59 — As parcelas de pagamento do preço-base a que se referem os artigos 29 e 39 desta Resolução, poderão ser reajustadas no mês de janeiro de 1980, em função dos volumes de açúcar cristal e álcool efetivamente comercializados entre 19 de junho de 1979 a 31 de dezembro de 1979.

Art. 69 — Os produtores farão o pagamento aos seus fornecedores, até 15 (quinze) dias após a publicação desta Resolução no "Diário Oficial", das seguintes diferenças entre o adiantamento provisório fixado no Ato nº 26/79, de 13 de julho de 1979, e as parcelas iniciais ora estabelecidas, nos artigos 29 e 39: a) de Cr\$ 34,87 (trinta e quatro cruzeiros e oitenta e sete centavos) por tonelada de cana fornecida até o dia 25 de setembro de 1979 e a de Cr\$ 111,12 (cento e onze cruzeiros e doze centavos) por tonelada de cana fornecida no período comprendido desde a data inicial de vigência do Ato nº 37/79 até o início da vigência desta Resolução.

Art. 79 — A presente Resolução vigora nesta data e será publicada no "Diário Oficial da União", revogadas as disposições em contrário e especificamente o Ato nº 26/79, de 13 de julho de 1979.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove

HUGO DE ALMEIDA  
Presidente

Anexo à Resolução nº 04/79

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PERCENTUAL DE ADIANTAMENTO DO PREÇO-BASE DA CANA

SAFRA DE 1979/80 — ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO	Açúcar (10 <sup>3</sup> sc. 60kg)	Álcool Direto (10 <sup>3</sup> Z)	Cana Total (10 <sup>3</sup> t)	% do Preço-base
<b>RECEITAS NO PERÍODO DE 01.06.79 A 31.12.79</b>				
<b>Açúcar de Exportação</b>				
- Demerara	3 058	-	1 872	3,24
- Cristal Especial	2 517	-	1 607	2,78
- Refinado Granulado	542	-	361	0,62
<b>Comercialização no Mercado Interno</b>				
- Saídas de cristal no período, com dedução de 50% do estoque de passagem	20 268	-	12 937	22,37
- Saídas de álcool direto no período, produzido em destilarias anexas	-	1 139 200	16 274	28,14
<b>Financiamento</b>				
- Cristal financiado na base de 50% do Produto Industrial	14 979	-	9 581	16,53
- Álcool financiado na base de 65% do Preço de Paridade	-	528 905	7 556	13,06
<b>SUMTOTAL</b>	41 364	1 668 105	50 168	86,74
<b>RECEITAS NO PERÍODO DE 01.01.80 A 30.05.80</b>				
- Volume de açúcar não financiado, com dedução de 50% do estoque de passagem	5 636	-	3 598	6,22
- Volume de álcool não financiado	-	284 795	4 069	7,04
<b>TOTAL</b>	47 000	1 952 900	57 835	100,00

Parcela do preço-base pagável até o dia 05 dos meses de junho de 1979 a janeiro de 1980

Parcela do preço-base pagável até o dia 05 dos meses de fevereiro a maio de 1980.....

TOTAL.....

86,74%

13,26%

100,00%

## INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

## RESOLUÇÃO N° 72/79.

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei nº 1779, de 22 de dezembro de 1952, tendo em vista deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1º — Antecipar os preços de compra dos cafés da safra 1979/80 e anteriores, produzidos em qualquer parte do território nacional, despachados aos armazéns da Autarquia, com a cláusula "Para venda ao IBC", à opção do vendedor. A referida compra será efetuada através do Banco do Brasil S.A. aos preços fixados nesta Resolução, por saca de 60,5 quilos brutos, com acondicionamento dos cafés em sacaria nova, com características da utilizada na exportação.

Art. 2º — Os preços de garantia a que se refere o Art. 1º, acima, são os seguintes:

## I — CAFÉS DESPACHADOS A PARTIR DE 30.10.79

Arábica — Cr\$3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) por saca, para os cafés do tipo 6 (seis) para melhor, bebida isenta de gosto "Rio Zona".

Cr\$3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte cruzeiros) por saca para os cafés do tipo 7 (sete) para melhor, bebida "Rio Zona".

Robusta (Variedade Conilon) — Cr\$3.040,00 (três mil e quarenta cruzeiros) por saca para os cafés do tipo 7 (sete) para melhor.

## II — CAFÉS DESPACHADOS A PARTIR DE 01.2.1980

Arábica — Cr\$4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) por saca para os cafés do tipo 6 (seis) para melhor, bebida isenta de gosto "Rio Zona".

Cr\$3.780,00 (três mil setecentos e oitenta cruzeiros) por saca para os cafés do tipo 7 (sete) para melhor, bebida "Rio Zona".

Robusta — (Variedade Conilon) Cr\$3.360,00 (três mil trezentos e sessenta cruzeiros) por saca para os cafés do tipo 7 (sete) para melhor.

Art. 3º — Ficam revogadas as Resoluções n°s 43/79 e 49/79, respectivamente de 29.6.79 e 3.7.79, permanecendo em vigor todas as normas de faturamento estabelecidas nas Res. 45/79, de 29.6.79.

Brasília (DF), 29 de outubro de 1979 — Octavio Rainho da Silva Neves

## RESOLUÇÃO N° 73/79

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei nº 1779, de 22 de dezembro de 1952, resolve:

Art. 1º — Incluir na relação de que trata o Artigo 16 da Resolução nº 45/79, de 29.6.79, o Armazém de Jequié para recebimento de café despachados com a cláusula "Para Venda ao IBC", produzidos no Estado do Ceará, os quais serão classificados pela Agência Regional de Salvador — BA.

Brasília (DF) 29 de outubro de 1979 — Octavio Rainho da Silva Neves

## RESOLUÇÃO N° 74/79

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, resolve:

Art. 1º — Conceder aos compradores de café verde, em grão cru, descafeinado ou não, a partir de 30 de outubro de 1979, uma garantia contra eventuais reduções de preços do café brasileiro no mercado internacional.

Parágrafo Único: Será considerado comprador, para efeito da presente garantia, o nome constante da "Declaração de Venda" original. No caso de constar mais de um nome, beneficiar-se-á da garantia o comprador final, por conta de quem foi efetuado a compra.

Art. 2º — A garantia de preço será representada por uma indenização, em Avisos de Garantia, equivalente à diferença para menos, se houver, entre o preço indicativo da Organização Internacional do Café para os "Arábicas Não Lavadas" à data útil, imediatamente anterior, ao dia do registro da "Declaração de Venda" no Instituto Brasileiro do Café e a média para estes mesmos cafés entre o trigésimo primeiro e o quadragésimo quinto dia de data do embarque, tomados exclusivamente os dias para os quais a Organização Internacional do Café emitiu cotação.

Parágrafo Único: No caso de registro da "Declaração de Venda" em dia não cotado pela Organização Internacional do Café, servirá de base para o cálculo da garantia o preço indicativo, para os "Arábicas Não Lavadas", do dia cotado imediatamente anterior.

Art. 3º — Salvo nos casos previstos no Parágrafo Único do presente Artigo, considerar-se-á data do embarque a data constante do Conhecimento do Embarque.

Parágrafo Único: Não farão jus à Garantia prevista nesta Resolução as compras cujos embarques não forem realizados no mês declarado quando do registro, salvo os motivados por razões de força maior efetivamente comprovadas. Nesses casos de força maior, para efeito de início de contagem dos dias de embarque será considerado o último dia do mês em que deveria ter sido efetuado o embarque, independentemente da data efetiva do mesmo.

Art. 4º — Qualquer alteração que venha a sofrer uma "Declaração de Venda" prevalecerá, para efeito de cálculo de Garantia de preço, a data e o mês de embarque constantes da "Declaração de Venda" original.

Art. 5º — O IBC se reserva o direito de revogar, sem prévio aviso, os benefícios da presente Resolução, mantidos os direitos das operações registradas no Instituto Brasileiro do Café anteriormente à data do cancelamento.

Art. 6º — Revogar as Resoluções n°s 15/79, 18/79 e 21/79, de 6, 27 e 30 de abril de 1979, respectivamente, mantidos seus efeitos para as operações embarcadas ou a embarcar, registradas ao amparo dos benefícios daquelas Resoluções.

Parágrafo Único: Admitir, para as operações com café verde registradas anteriormente a esta Resolução, à opção do comprador, entre a aplicação do disposto nesta Resolução e nas Resoluções que ora se revogam.

Art. 7º — Os compradores que julgarem ter direito à indenização prevista na presente Resolução, deverão instruir os exportadores para encaminhar ao Instituto Brasileiro do Café, após o término dos prazos previstos no Art. 2º, cópias das "Declarações de Venda", Guias de Embarque e Conhecimentos de Embarque, a fim de ser instruído o devido processo de indenização.

Art. 8º — Manter inalteradas todas as demais disposições sobre a exportação de café verde, que não colidirem com as da presente Resolução.

Brasília (DF), 29 de outubro de 1979 — Octavio Rainho da Silva Neves

Ofício n° 67/79 — EBN

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

## COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

## PORTARIA N° 223 DE 25 DE OUTUBRO DE 1979

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso da atribuição que lhe confere o item I do art. 127 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MME-419/75, e assim de dar cumprimento às determinações da Coordenadoria de Comunicação Social do Ministério das Minas e Energia (CCS-MME), e, ainda, em consonância com as tarefas específicas constantes do art. 16, itens I, II e III, do Decreto nº 75.569/75,

## RESOLVE:

I- Adaptar as novas determinações da CCS-MME, dentro da Coordenadoria de Relações Públicas, nas seguintes áreas: Imprensa, Relações Públicas e Publicações.

II- Vincular à Coordenadoria de Relações Públicas os servidores e responsabilidades a seguir enumerados, com vistas à consecução das atividades previstas no item acima:

PAULO DE SÁ: coordenar, acompanhar e supervisionar as tarefas das áreas referidas no item I; em toda a Autarquia, sob orientação direta do Presidente da CNEN;

VILMA MARIA FERNANDES: cobrir, na Presidência, as áreas enumeradas no item I;

ANA BANDEIRA DE CARVALHO: assessorar o Coordenador de Relações Públicas e realizar pesquisa e acompanhamento de Opinião Pública, com a participação da bolsista HELOISA XAVIER CARNEIRO PESSOA;

LUCY DE SOUZA: cobrir, na DEX-I, as áreas previstas no item I; e

MARIA THIERRA TAVARES DE SOUZA: cobrir na DEX-II, as áreas constantes do item I.

III- Autorizar o Coordenador de Relações Públicas a proceder a qualquer contato funcional, para o melhor desempenho das atribuições constantes nesta Portaria, obedecida as normas internas da Autarquia.

Rex Nazaré Alves  
Membro da CD, no exercício  
da Presidência

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

## PORTARIA N° 125 DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE (SUDECÔ), usando de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Processo DASP nº 12.403/79,

## R E S O L V E:

Admitir, a partir desta data, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Técnico de Administração, código LT-NS-923.7 Classe "A", Referência 37, da Tabela Permanente desta Autarquia, FREDERICO CAMELO DOS REIS, candidato habilitado em concurso público, em vaga decorrente do

falecimento de ACHILLES DE FARIA MELLO CARVALHO, revertida da Classe "C", nos termos do artigo 29 do Decreto nº 82.265 de 13 de outubro de 1978.

RENE POMPEU DE PINA

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO INPS/DG Nº 165, de 291079

#### PORTRARIAS

##### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESPÍRITO SANTO

Nº RESA-030, de 231079 - Cessa os efeitos da PT Coletiva número 036, de 100778, na parte que designou LÉA BERKE, matrícula nº 30 072, para Chefe da Seção de Movimentação e Registro na Coordenadoria Regional de Pessoal, código DAI-111.1, nº .... 1162057.

Nº RESA-031, de 231079 - Cessa os efeitos da PT Coletiva número 036, de 100778, na parte que designou JOSELITA RODRIGUES DO OURO, mat.90 442, para Chefe da Seção de Pagamentos da Coordenadoria Regional de Pessoal, código DAI-111.1, nº 1162058.

Nº RESA-032, de 231079 - Designa INÉS MACHADO MARTINS DE ALVARENGA, mat.830 330, Agente Administrativo, LT-SA-801, ref.25, Classe "A", para Chefe da Seção de Movimentação e Registro da Coordenadoria Regional de Pessoal, DAI-111.1, nº 1162057.

Nº RESA-033, de 231079 - Designa NEYDE JOSÉ PIRES DO CARMO CAZER, mat.186 994, Agente Administrativo, SA-801, Classe "C", ref.34, para Chefe da Seção de Pagamentos da Coordenadoria Regional de Pessoal, código DAI-111.1, nº 1162058.

##### COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL EM MINAS GERAIS

Nº MGAP-081, de 241079 - Concede aposentadoria de acordo com os artigos 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, letra "a", da Constituição Federal, a NEUZA TUNES BUSCHINI, mat.40 122, Agente Administrativo, referência 35, Classe "C", código SA-801, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei 4 345/64 e do valor correspondente à função código DAI-111.1, nº 1207336, nos termos do artigo 180, alínea "a", da Lei 1 711/52 (Processo IAPAS 05116/79).

Nº MGAP-082, de 251079 - Concede aposentadoria de acordo com o artigo 101, item III, da Constituição Federal, a GERALDO MOREIRA FURTADO, mat.23 962, ocupante do cargo de Técnico de Administração, Classe "C", ref.53, código NS-923, com os proventos mensais correspondentes à referência 57 e 35% de gratificação adicional, na forma prevista no inciso I do artigo 184, da Lei 1 711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal (Processo INPS-05417/79).

##### AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CONGONHAS-MINAS GERAIS

Nº GMGCN-017, de 171079 - Designa ANTONIO PERBOYRE MONTEIRO DE MOURA, mat.806 641, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para Chefe do Serviço de Seguros Sociais, código DAI-111.2 nº 1208577, cessando, consequentemente, na data do início de exercício, qualquer designação ou nomeação anterior.

##### SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS NO PARANÁ

Nº RPRS-032, de 221079 - Dispensa IDA DIAS AMBROSIO, matrícula nº 46 284, Agente Administrativo, SA-801, ref.31, Classe "B", da função de Encarregada de Setor Técnico, código DAI-111.1 , nº 1 161128, em virtude de sua aposentadoria.

##### AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CAMPO MOURÃO-PARANÁ

Nº GPRCM-098, de 161079 - Declara que MARILDA MARIA PIZZATA , mat.849 694, admitida em caráter precário, para o emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "A", ref.24, teve atingida a sua classificação, no Concurso C-09/77, do DASP, para a mesma categoria funcional, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele concurso.

##### AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM LONDRINA-PARANÁ

Nº GPRLD-203, de 181079 - Declara que os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter precário para o emprego de Agente Administrativo, tiveram atingida a sua classificação , no Concurso C-09/77, do DASP, para a mesma categoria funcional, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele concurso: LIEGE NELLA VOIGT, mat.860 082 e HELENA ITSUKO JOO, mat.860 079.

##### SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO NO ESTADO DE PIAUÍ

Nº RPIP-005, de 241079 - Designa AMÉLIA MARIA BORGES REZENDE, mat.870 846, Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "B", referência 32, para Chefe da Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 1162653.

##### COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº RSAP-062, de 231079 - Concede dispensa a pedido, a partir de 150979, a JOSE FERNANDO QUADROS DE LEON, mat.865 401, do emprego de Médico, Classe "A", ref.39, código NS-901 (Processo 419-025/003137).

Nº RSAP-063, de 231079 - Concede, dispensa a pedido a partir de 130879, a DIANA GOMES CAVALHEIRO, mat.820 839, Agente de Serviços Complementares, classe "B", ref.32, código NM-1004 , (Processo 619/000/10495).

Nº RSAP-064, de 231079 - Concede dispensa a pedido, a partir de 200979, a DELMIRO FORNO AMARO FILHO, mat.841 623, Agente de Colocação, classe "A", ref.26, código NM-1030 (Processo nº 619-000/12037).

Nº RSAP-065, de 231079 - Concede dispensa a pedido, a partir de 011079, a ELISE CAROLINA ZUCHETTO KRUMENAUER, mat.825 834, Agente Administrativo, classe "A", ref.25, cód.SA-801 (Processo nº 619-000/12367).

##### COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº SPAP-387, de 121079 - Declara aposentado, compulsoriamente, de acordo com o art.176, item I, combinado com o art.187, da Lei nº 1711, de 281052, observado o item II do art.102, da Constituição, a partir de 220878, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no art.10 da Lei nº 4345, de 1974, ADÃO MATHEUS, mat.181 053, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "A", ref.05 (Proc.621-000/4793/79).

Nº SPAP-392, de 171079 - Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, § único e 102, item I, letra a, da Constituição, a EDITH ROSAS MARCONDES CABRAL, mat.35 060, no cargo de Agente Administrativo, cód.SA-801, classe "C", referência 34, com os proventos acrescidos do valor correspondente à função cód.DAI-111.1, nº 1118897, de Chefe de Seção, nos termos do art.180, alínea a, da Lei 1711, de 281052, bem como da vantagem prevista no art.10 da Lei nº 4345, de 1964 (Processo nº 121-202/3609/79).

Nº SPAP-393, de 171079 - Apresenta, de acordo com o art.176, item III, da Lei nº 1711, de 281052, observado o item II, do art.102, da Constituição com os proventos acrescidos da vantagem prevista no art.10 da Lei nº 4345/64, a ROSINETTE HENINGTON MALHEIROS ALTMAN, mat.187 786, no cargo de Agente Administrativo, cód.SA-801, classe "A", ref.25 (Processo número 621-000/5137/79).

Nº 394, de 181079 - Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no art.10 da Lei nº 4 345/64, a NORMA PECE, matrícula nº 63 742, no cargo de Agente Administrativo, classe "C", referência 33 (Processo nº 121-041/10800/79).

Nº SPAP-395, de 181079 - Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, § único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no art.10 da Lei 4 345/64, a MARIRSA BARROS GOMES, número 60 276, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe "C", ref.23 (Processo nº 421-201/1889/79).

##### AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM ITUVERAVA - SÃO PAULO

Nº GSPIR-037, de 171079 - Designa REGINA ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 867 437, Agente Administrativo, para Encarregada de Posto-Residência, na microrregião de Orlando, cód.DAI-111.2, nº 1215826, cessando, em consequência, o efeito da Portaria GSPIR-061, de 091177, que designou a mesma servidora para responder pela referida função.

##### AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM PINHEIROS - SÃO PAULO

Nº GSPP-108, de 121079 - Dispensa, a contar de 050979, o servidor GASSAN İZAR, mat.61 275, ref.31, Agente Administrativo, de Chefe da Seção de Preparo de Pagamentos, cód.DAI-111.1, nº 1118965, em virtude de sua movimentação para outra Agência.

Nº GSPP-109, de 121079 - Designa DAISY GARGARELLI FALCÃO, matrícula nº 51 461, ref.26, Datilógrafo, para Chefe do Serviço de Manutenção de Posto de Benefícios, cód.DAI-111.2, número 1218964, cessando-se, consequentemente os efeitos da Portaria GSPP-069, de 110876.

Nº GSPP-110, de 121079 - Designa os servidores abaixo discriminados para exercerem a função do Grupo DAI-110, com as características a seguir indicadas: RITA NOÉLIA RAIMONDO, Agente Administrativo, mat.37 921, referência 33, para Chefe de Seção, Inscrição de Beneficiários, código DAI-111.1, nº 1118945 e INES GODOY DOMINGUES, Agente Administrativo, mat.867 976, ref.24, para Chefe Seção, Preparo de Pagamentos, cód.DAI-111.1, nº 1118965.

Nº GSPP-113, de 121079 - Torna sem efeito a Portaria IAPAS/GSPP-095, de 080879, que designou ENY CARVALHO DE MOURA , mat.20 230, Agente Administrativo, para Chefe do Posto de Benefícios, cód.DAI-111.3, nº 1118958, em virtude de não ter tido posse dentro do prazo.

RELAÇÃO INPS/DG Nº 166, de 301079

#### PORTRARIAS

##### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM MINAS GERAIS

Nº RMGA-068, de 231079 - Rescindi, a pedido, a partir de 01

de agosto de 1979, o contrato de trabalho de ARLETTE FARAH , mat.819 266, ocupante do emprego de Agente de Serviços Complementares, ref.33, Classe "B", código LT-NM-1004 ( Proc. INPS-04799/79).

#### COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº MCAP-083, de 261079 - Concede aposentadoria de acordo com o artigo 101, item III, da Constituição, à JOSE MAURÍCIO DA SILVA, mat.10 471, ocupante do cargo de Contador, ref.48, Classe "B", código NS-924, com os proventos mensais correspondentes à referência 53 e 35% de gratificação adicional, na forma prevista no inciso I do artigo 184, da Lei 1 711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 29 da Constituição Federal (Processo INPS-05140/79).

#### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Nº RPRA-108, de 241079 - Dispensa EURÍPEDES DE SOUZA SILVA , mat.160 570, Agente de Portaria, ref.18, Classe "E", de Chefe da Seção de Acompanhamento e Revisão - DAI-111.1, nº 1161276. Nº RPRA-109, de 241079 - Torna insubstituível a Portaria nº .. INPS/RPRA-104, de 151079; Autoriza a lavratura do Contrato Individual de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para a categoria funcional de Agente Administrativo, LTSA-801, ref.24, Classe "A", em face de habilitação em Concurso C.09/77, realizado pelo DASP, cumprindo 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, do candidato JOSE LUIZ RIBEIRO ( Processo DASP 17 945/79).

#### COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO PARANÁ

Nº PRAP-074, de 241079 - Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, à servidora SELDA MARIA MOURA BERTHOLDI, mat.38 761, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, ref.35, Classe "C", com os proventos acrescidos do valor correspondente à função código DAI-111.2, nº ..... 1210694, de Chefe do Posto de Auxílio-Doença, da estrutura do ex-INPS, nos termos do artigo 180, alínea "b", da Lei número 1 711, de 28 de outubro de 1952, bem como da vantagem prevista no artigo 10, da Lei 4 345, de 1964 (Proc.614-000/97977 79).

#### SECRETARIA REGIONAL DE BENEFÍCIOS NO PARANÁ

Nº RPRB-043, de 231079 - Designa RUBENS VAN ERVEN, matrícula 64 411, Agente Administrativo, ref.35, Classe "C", para Chefe de Equipe, DAI-111.2, nº 2261189, ficando o mesmo, em consequência, dispensado da função de Encarregado de Análise, DAI-111.1, nº 2161193.

Nº RPRB-044, de 231079 - Designa MARCO ANTÔNIO ASSUMPÇÃO FERNANDES, mat.161 280, Datilógrafo, ref.17, Classe "A", para Encarregado de Setor Técnico, DAI-111.1, nº 1161194, ficando o mesmo, em consequência, dispensado da função de Encarregado de Setor Técnico, DAI-111.1, nº 1161173.

Nº RPRB-047, de 241079 - Designa EURÍPEDES DE SOUZA SILVA, matrícula nº 160 570, Agente de Portaria, ref.18, Classe "E" , para Encarregado de Análise, DAI-111.1, nº 2161191.

#### AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CORNÉLIO PROSPÉRIO-PARANÁ

Nº GPRCP-005, de 161079 - Declara que o servidor ANTONIO PEREZ STEFANIU, mat.849 827, para o emprego de Agente Administrativo, teve atingida a sua classificação, no concurso C-09, do DASP, para a mesma categoria funcional, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele concurso no INPS.

#### COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Nº PEAP-143, de 251079 - Concede exoneração, a pedido, a contar de 060879, a AFRÂNIO PONTES VISQUEIRO, mat.27 771, Classe B ref.29, declarando vago, em consequência, um cargo de Agente Administrativo, código SA-801 (Proc.nº 415-023/002 029/79).

Nº PEAP-144, de 251079 - Concede exoneração, a pedido, a contar de 290579 a GISELDA AFONSO DE MELO MEDEIROS, mat.183 566 , nível 7, declarando vago, em consequência, um cargo de Escrivente-Datilógrafo (Proc.nº 615-000/011 474/79).

Nº PEAP-145, de 251079 - Retifica a Portaria INPS/PEAP-115, de 220879, publicada no DOU nº 168, de 310879, que passa a ter a seguinte redação: Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea A, da Constituição, combinados com o artigo 184, item I, da Lei nº 1 711/52, a MARIA HELENA POLITO LOPES, mat.11 247, no cargo de Técnico em Administração, código NS-927, Classe "C", referência 52, correspondendo os seus proventos à referência 57 , da Classe Especial, em face dos termos do subitem 1.2, da Instrução Normativa DASP nº 107, de 260779, acrescidos da gratificação de que trata o artigo 10 da Lei nº 4 345/64, observado o artigo 102, § 29 da Constituição (Proc.615-000/011 084/79).

#### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

Nº RPEA-146, de 251079 - Designa NÁDIA MACHADO DIAS, matrícula nº 186 808, Técnico em Contabilidade, código NM-1042, Classe A ref.30, para Chefe de Seção de Análise, código DAI-111.1, número 2161544.

#### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE PIAUÍ

Nº RPRA-073, de 251079 - Dispensa RAIMUNDO ANTONIO PEREIRA , mat.830 899, Agente Administrativo, ref.25, de Assistente do Secretário Regional de Administração, código DAI-112.2, número 2262651, a partir de 231079.

Nº RPRA-074, de 251079 - Designa JANDIRA DOLORES SOARES DE ARAUJO, mat.162 122, Agente Administrativo, ref.24, para Assistente do Secretário Regional de Administração, código DAI-112.2, nº 2262651.

#### COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº RJAP-195, de 251079 - Concede aposentadoria na forma do disposto no art.101, item III, parágrafo único, combinado com o art.102, item I, letra "a", da Constituição do Brasil, à ELMIRA GOMES PAHL, mat.182 938, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe "C", ref.34(Proc. nº 617/22289/79).

#### SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS NO RIO GRANDE DO SUL

Nº RSSS-194, de 231079 - Designa CARLOS ARTHUR BERTOLOTTI ETZ-BERGER, mat.819 752, Médico, classe "A", ref.44, para Chefe de Seção de Órtese e Prótese, cód.DAI-111.1, nº 2162905, no Centro de Reabilitação Profissional.

Nº RSSS-195, de 241079 - Dispensa RENATA IRENE HAAS ROSITO, matrícula nº 820 827, Sociólogo, classe "B", ref.50, de Chefe de Serviço de Pesquisa de Mercado de Trabalho, cód.DAI-111.2, nº 2262914, a partir de 051079, a pedido, conforme processo nº 619-000/12861/79.

#### AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CAMPINAS - SÃO PAULO

Nº GSPPC-383, de 161079 - Designa ELIZABETH RODRIGUES, matrícula nº 189 611, ocupante do cargo de Psicóloga, para Coordenador Técnico, cód.DAI-111.2, nº 2217213, no Centro de Reabilitação Profissional.

#### AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM PIRACICABA - SÃO PAULO

Nº GSPPC-240, de 181079 - Designa MARIA CECILIA MENDES ELIAS, mat.58 430, Agente Administrativo, para Chefe do Serviço de Seguros Sociais, cód.DAI-111.2, nº 1217514; Cessa consequentemente os efeitos do ato que a designou para responder pela referida função.

Nº GSPPC-241, de 181079 - Designa OLGA TORRES CÚCULO, matrícula nº 68 515, Agente Administrativo, para Chefe de Seção de Cadastro, Expediente e Arquivo, cód.DAI-111.1, nº 1117515; Cessa consequentemente os efeitos do ato que a designou para responder pela referida função.

Nº GSPPC-242, de 221079 - Designa JUDITH CANARGO SAMPAIO COLETTI, mat.58 818, Agente Administrativo, para Chefe de Seção de Concessão, cód.DAI-111.1, nº 1117516; Cessa consequentemente os efeitos do ato que a designou para responder pela referida função.

Nº GSPPC-243, de 221079 - Designa ANA CRISTINA PERCHES ZAGHI, mat.818 296, Assistente Social, para Chefe do Grupamento do Serviço Social, cód.DAI-111.2, nº 2217513; Cessa consequentemente os efeitos do ato que a designou para responder pela referida função.

#### RELAÇÃO INPS/DG N° 167 , de 311079

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Nº SAL-118, de 311079 - Concede aposentadoria, de acordo com o art.176, item II, combinado com o art.178, item I, letra "a" da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6 481, de 051277, a MIGUEL FERNANDES DOS SANTOS, mat.186 709, no cargo de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe "C", ref.25, com os proventos acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) da gratificação adicional de trata o art.10 da Lei nº 4 345, de 26 de junho de 1964(Processo nº 5033241/79).

#### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESPÍRITO SANTO

Nº RESA-034, de 261079 - Cessa os efeitos da PT-COLETIVA N° 009, de 100778, na parte que designou, JASON URBANO DE OLIVEIRA, mat.184 199, para Chefe de Serviço de Material, na Coordenadoria de Serviços Gerais, cód.DAI-111.2, nº 1262063.

Nº RESA-035, de 261079 - Designa ALOYSIO AUGUSTO SIMONASSI , mat.885 503, Agente Administrativo, classe "A", ref.25, para Chefe de Serviço de Material, na Coordenadoria de Serviços Gerais, cód.DAI-111.2, nº 1262063.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº SRMG-101, de 251079 - Dispensa, a contar de 251079, MARIA ANGELA CARVALHO, mat.30 057, Técnica em Comunicação Social , da Função de Coordenadora Regional de Comunicação Social, código DAI-111.3, nº 23861024, em virtude de sua aposentadoria.

Nº SRMG-102, de 251079 - Designa MÁRILIA DE CAMPOS BASTOS, matrícula nº 14 561, Agente Administrativo, ref.30, para Coordenadoria Regional de Comunicação Social, cód.DAI-111.3, nº 23861024.

#### AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA PRACA DA BANDEIRA - RIO DE JANEIRO

Nº GRJPC-135, de 291079 - Designa PEDRO PAULO MEIRA LIMA SILVA, mat.885 786, Agente Administrativo, ref.25, para Chefe de Seção de Concessão, cód.DAI-111.1, nº 1105586.

#### SECRETARIA REGIONAL DE BENEFÍCIOS - RIO GRANDE DO SUL

Nº RRSB-050, de 291079 - Designa HAMILTON FERNANDES, matrícula nº 46 370, Agente Administrativo-C, ref.35; para Assis-

tente, cód.DAI-112.2, nº 2261292; Dispensando, em consequência, o mesmo, da função de Encarregado de Análise, cód.DAI-111.1, nº 2161332.

**SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS - RIO GRANDE DO SUL**

Nº RSS-200, de 25/10/79 - Designa ALOYSIA LUCILLA SCHNEIDER CASTINHEIRAS, mat. 882.314, Assistente Social, ref.39, NS-930, classe "A", para Coordenador de Equipe Básica, cód.DAI-111.1, nº 2162883.

Nº RSS-201, de 26/10/79 - Dispensa GELUSA TERESINHA BOTH, matrícula nº 820.272, Psicólogo, NS-907, classe "C", ref.48, de Chefe de Equipe, cód.DAI-111.2, nº 2261353, na Coordenadoria Regional de Reabilitação Profissional, a partir de 18/10/79, a pedido, conforme processo nº 619-000/12970/79.

**Instituto Nacional de Assistência Médica  
da Previdência Social**

**RELAÇÃO Nº INAMPS-1.202/79**

**PORTARIAS**

SRAM-100, de 23-10-79 - Na forma da PT nº PR-260/78, MARIA MADALENA NORMANDO, matrícula 56.127, Agente Administrativa, foi designada para exercer, no Gabinete do Superintendente Regional, a função de Chefe de Gabinete, código DAI-111.3, nº 23.43404, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

*Na forma do artigo 112 do Regimento Interno*

Pelas PT/SRPE abaixo, ambas de 24-10-79, os seguintes servidores foram dispensados das funções indicadas:

144 - FLORISVALDO FERREIRA BARROS, matrícula 16.468 - Administrador de Posto, código DAI-111.3, nº 23.11140 (atual 23.46657).

146 - DORALICE ARAÚJO BARROS, matrícula 59.310 - Chefe de Serviço de Controle de Atendimento e Documentação Médica, código DAI-111.2, número 12.42438.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

SRPR-164, de 23-10-79 - SARANDY DE PAULA LACERDA, matrícula 72.314, Médico - Chefe de Gabinete, código DAI-111.3, nº 23.42230, no Gabinete do Superintendente Regional.

SRPE-147, de 24-10-79 - MANOEL NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 59.227, Agente Administrativo - Chefe de Serviço de Controle de Atendimento e Documentação Médica, código DAI-111.2, nº 12.42438, na Divisão Local de Medicina Social da RPEM, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Chefe da Seção de Revisão Administrativa, código DAI-111.1, número 11.42419.

SRPE-148, de 24-10-79 - MÁRIO LUNA DE MORAIS, matrícula 12.463, Motorista Oficial - Chefe de Seção de Transportes, código DAI-111.1, número 11.42494, na Divisão de Serviços Gerais do Departamento Regional de Material e Serviços Gerais.

**RELAÇÃO Nº INAMPS-1.203/79**

**PORTARIAS**

Pelas PT/517-003,25 abaixo, de 24-10-79, na forma da PT nº RJAP-303/78, considerando o que consta dos processos indicados e tendo em vista as disposições da RS nº INAMPS-32.3/79, foi resolvido: 1 - Designar os seguintes servidores para operarem, direta e habitualmente, com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de doze e máximo de vinte e quatro horas semanais, junto às fontes de irradiação. 2 - Os servidores farão jus à percepção da gratificação adicional correspondente a 40% do valor dos vencimentos ou dos salários contratuais:

1.314 - Proc. 517-302-618/79 - DEUSDINEA BAPTISTA DIONÍZIO, mat. 862.839, Técnica em Radiologia, ref. 24.

1.315 - Proc. 417-201-2.019/78 - CLOVIS TIMM FONTES, matrícula 72.052, Médico, ref. 50.

1.316 - Proc. 517-000-27.257/79 - PEDRO CAVALCANTE SILVA, matrícula 705.986, Técnico em Radiologia, ref. 24.

1.317 - Proc. 517-0-29.965/79 - JORGE MESQUITA DE OLIVEIRA, mat. 706.773, Técnico em Radiologia, ref. 24.

Pelas PT/RPEA abaixo, ambas de 22-10-79, na forma do artigo 76 do Regimento Interno, foi resolvido:

385 - Dispensar SELMA ALMEIDA ZAMORANO, matrícula 826.010, da função de Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.42468, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

386 - Considerando o disposto na IN nº DASP-46/75, designar MARIA DOS ANJOS COSTA PINHEIRO RAMOS, matrícula 824.707, Agente Administrativa, para exercer, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a função de Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.42468.

Pelas portarias abaixo, na forma da RS nº INAMPS-13.7/79, tendo em vista o que consta dos expedientes citados, foi resolvido:

CEAP-392, de 22-10-79 - Memo 505-434.2-5/79 - Declarar vago um cargo de Médico, ref. 52, em virtude do falecimento, ocorrido em 6-8-79, de ANA NOGUEIRA GONDIM, matrícula 19.651, lotada no PAM 505-434.

PEAP-343, de 15-10-79 - Proc. 515-000-9.150/79 - Desligar, a contar de 15-6-79, JOSE NILTON AGUIAR, matrícula 803.998, para fins de concessão de aposentadoria, de acordo com o artigo 41 da CLPS, expedida pelo Decreto nº 77.677/76, declarando-se vago, em consequência, um cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 24.

**RELAÇÃO Nº INAMPS-1.204/79**

**PORTARIAS**

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

*Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79*

PEAP-339, de 12-10-79 - Proc. 515-0-11.026/79 - Artigo 101, item III, da Constituição do Brasil - DEONORA TIGRE DA SILVA, matrícula 25.402, Enfermeira, ref. 47 - Vencimentos da referência 50, mais 25% de gratificação adicional, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

*Na forma da PT nº RJAP-303/78*

**PT/517-003,25**

1.313, de 24-10-79 - Proc. 517-000-24.090/78 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - ANTONIO FIGUEIREDO FILHO, matrícula 13.730, Auxiliar de Enfermagem, ref. 27 - 24/35 (vinte e quatro trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo.

*Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil*

1.311, de 24-10-79 - Proc. 517-000-32.550/79 - ANNA FRAGA BARRETO, matrícula 52.923, Auxiliar de Enfermagem, ref. 34 - Vencimentos e vantagens do cargo.

1.312, de 24-10-79 - Proc. HSE-11.163/79 - OCTAVIO FERRAO, mat. 173.923, Agente de Portaria, ref. 18 - Vencimentos e vantagens do cargo.

1.313, de 25-10-79 - Proc. 517-301-2.816/79 - IZAURA PIMENTEL DE SOUZA, matrícula 30.594, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21 - Vencimentos e vantagens do cargo.

1.319, de 25-10-79 - Proc. 43-17-202-882/78 - LIA SCHOTELARI BITTENCOURT, matrícula 90.381, Auxiliar de Enfermagem, ref. 28 - Vencimentos e vantagens do cargo.

1.320, de 25-10-79 - Proc. 517-301-1.737/79 - NEREIDA GUINARDES CHAVES, matrícula 36.944, Contadora, ref. 50 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Assistente, código DAI-112.3, nº 23.04673, conforme previsto no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52.

**RELAÇÃO Nº INAMPS-1.205/79**

**PORTARIAS**

*Na forma do artigo 121 do Regimento Interno*

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções indicadas:

RCEM-166, de 19-10-79 - FRANCISCO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 887.063 - Assistente, código DAI-112.3, nº 23.42569.

RPAM-129, de 17-10-79 - A contar de 2-10-79 - SUZETE ALVES DE SOUZA, matrícula 188.065 - Chefe de Serviço de Atividades de Arcoílo, código DAI-111.2, nº 12.43000, em virtude de sua aposentadoria, publicada no BSI/DG/INAMPS 193/79.

RPAM-130, de 17-10-79 - FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO PAMPLONA, matrícula 875.791 - Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.43013, na Coordenadoria Regional de Controle e Avaliação, considerando sua designação para outra função.

RDFM-125, de 22-10-79 - A contar de 19-10-79 - JOÃO ALVES DE QUEIROZ, matrícula 50.489 - Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.44402, em virtude de aposentadoria, publicada no D.O.U. nº 201/79.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

RCEM-167, de 19-10-79 - GLÁUCIA MIRANDA BEZERRA, matrícula 34.466, Técnica de Administração - Assistente, código DAI-112.3, nº 23.42669.

RPAM-131, de 17-10-79 - FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO PAMPLONA, matrícula 875.791, Médico - Chefe de Seção de Prestações Assistenciais, código DAI-111.1, nº 11.45930, no Serviço Local de Medicina Social.

RPAM-133, de 22-10-79 - IRAN LOPES DE CARVALHO, matrícula 828.496, Médico - Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 22.43015, no Serviço de Contas Médicas da Coordenadoria Regional de Controle e Avaliação.

RDFM-126, de 23-10-79 - Considerando o disposto na IN nº DASP-46/75 - JOSE ALOIR ALVES DOS SANTOS, matrícula 893.990, Agente Administrativo - Administrador de Posto, código DAI-111.3, nº 23.19730, da Tabela do antigo INPS, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

**RELAÇÃO Nº INAMPS-1.206/79**

**PORTARIAS**

*Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78*

Pelas PT/HRAI abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções indicadas, no Hospital do Andaraí (RJ):

267, de 23-10-79 - ALOYSIO LEVY JACINTHO DE MELLO, matrícula 24.254 - Chefe de Clínica de Cirurgia Plástica Reparadora, código DAI-111.1, nº 21.04583, no Serviço de Clínicas Cirúrgicas.

270, de 23-10-79 - CELIO REIS SOBRINHO, matrícula 2.353 - Chefe de Seção de Expediente e Cadastro, código DAI-111.1, nº 11.04659, no Serviço de Manutenção e Reparo.

271, de 23-10-79 - ANNA LUCIA DA SILVA, matrícula 17.719 - Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.04632, no Serviço de Nutrição.

275, de 24-10-79 - FRANCISCO PALMA DA SILVA, matrícula 809.906 - Chefe de Serviço de Radiodiagnóstico, código DAI-111.2, nº 22.04619.

Pelas PT/HRJAI abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer, no Hospital do Andaraí (RJ), as funções adiante mencionadas:

268, de 23-10-79 - MURILLO CESAR ABBOTT DE CASTRO PINTO, matrícula 819.356, Médico - Chefe de Clínica de Cirurgia Plástica Reparadora, código DAI-111.1, nº 21.04583.

269, de 23-10-79 - REGINALDO DALTRON FILHO, matrícula 897.152, Médico - Coordenador de Plantão, código DAI-111.1, nº 21.04599, no Serviço de Emergência.

272, de 23-10-79 - NILSON RODRIGUES, matrícula 12.338, Agente de Portaria - Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.04632, no Serviço de Nutrição, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores da categoria funcional correlata.

273, de 23-10-79 - FRANCISCO DA COSTA, matrícula 26.896, Agente Administrativo - Chefe de Seção de Expediente e Cadastro, código DAI-111.1, nº 11.04659, no Serviço de Manutenção e Reparos.

274, de 24-10-79 - ALBERTO JOSÉ BAPTISTA ANTUNES, matrícula 703.141, Médico - Chefe de Serviço de Radiodiagnóstico, código DAI-111.2, número 22.04619.

## RELAÇÃO N° INAMPS-1207/79

## PORTARIAS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Na forma do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno

Datadas de 26-10-79; N° 257 - Designa DALVA CARVALHO DA SILVA, mat. 11.471, Agente Administrativo, para exercer, na Coordenadoria de Pesquisas e Estudos do Departamento de Planejamento de Saúde, a função de Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41039, da estrutura aprovada pela PT/MPAC-1.112/78, ficando a mesma em decorrência, dispensada da função de Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41051, que exerce na Coordenadoria de Planejamento de Recursos; N° 258 - Designa HELMIL SANTOS FERNANDES, mat. 709.658, Médico, para exercer no Departamento de Planejamento de Saúde, a função de Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41039, da estrutura aprovada pela PT/MPAS-1.112/78; N° 259 - Designa ROGÉRIO GONÇALVES ROCHA, mat. 13.417, Agente Administrativo, para exercer no Departamento de Planejamento de Saúde a função de Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.44078, da estrutura aprovada pela PT/MPAS-1.112/78, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41054; N° 260 - Designa EDDY FUENTES TORRELIO, mat. 397.296, Agente Administrativo, para exercer no Departamento de Planejamento de Saúde, a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41054, da estrutura aprovada pela PT/MPAS-1.112/78.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno

Datadas de 24-10-79; N° 363 - Dispensa, a contar de 31-8-79, DAGMAR PEREIRA DA COSTA, mat. 30.327, da função de Chefe de Serviço de Guarda e Suprimentos Diversos, código DAI-111.2, nº 12.41507, da Divisão de Material, da Unidade Local de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Local, em virtude de sua aposentadoria; N° 364 - a) Designa SALETTE MATHIAS BOAVISTA, mat. 44.326, para exercer a função de Chefe de Serviço de Guarda e Suprimentos Diversos, código DAI-111.2, nº 12.41507, da Divisão de Material, da Unidade Local de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Local; b) Dispensar, em consequência, a referida servidora da função de Chefe de Seção de Orçamento, código DAI-111.1, nº 11.41494, conforme PT/SAD-61/79 (BSL/DG 129/79).

## UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Na forma da RS/INAMPS-32.1/78

N° 415, de 26-10-79 - Proc. 3.047.392/79, concede aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a" do artigo 102, da Constituição, a CLOVES ANTÔNIO DE AMORIM, mat. 6.671, Agente de Portaria, ref. 11, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento e às vantagens do cargo; N° 416, de 29-10-79 - Proc. 3.045.375/79, dispensa, a pedido, a contar de 1-10-79, JORGE FERREIRA FREITAS, mat. 704.843, Agente Administrativo, ref. 24; N° 417 - Proc. 3.047.700/79, aposenta, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/52, observado o item I do artigo 102 da Constituição, ILZA CORRÊA DE HOLANDA, mat. 30.264, Agente Administrativo, ref. 33, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento e às vantagens do cargo.

## SECRETARIA DE MEDICINA SOCIAL

Na forma do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno

Datadas de 23-10-79; N° 353 - Memo 501-004.30-993/79, dispensa GILBERT SON TORRES, mat. 29.192, da função de Encarregado de Setor Técnico, DAI-111.1, nº 11.41224, do Departamento de Controle e Avaliação, face a sua de signação para exercer função na SRRJ; N° 354 - Memo 501-004.20-190/79, dispensa NADIM ZACHARIAS, mat. 69.001, da função de Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41168, do Departamento de Promoção de Saúde Individual, face a sua nomeação para exercer cargo em comissão na SRRJ, conforme publicação no D.O.U. de 11-10-79; Datadas de 29-10-79; N° 356 - Memo 501-004.30-979/79, designa MARIA DAS NEVES DE BARROS, mat. 36.540, Agente Administrativo, para exercer a função de Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41206, na Coordenadoria de Controle e Avaliação de Serviços Próprios, do Departamento de Controle e Avaliação; N° 357 - Memo 501-004.40-891/79, dispensa TIEREZA MARIA NUNES MACHADO, mat. 63.416, da função de Secretária Administrativa do Departamento de Administração Médica, em virtude de sua aposentadoria, publicada no DOU 198/79; N° 358 - Memo 501-004.40-891/79, designa IOHE MENDES NEPOMUCENO, mat. 90.274, Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Administrativa, código DAI-111.1, nº 11.41240, do Departamento de Administração Médica.

## PT/INAMPS/PR-260/78

N° 355, de 29-10-79 - Designa MARIA ELISA BERENDT, mat. 834.041, Farmacêutica, para exercer na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, a função de Confiança de Coordenadora, código LT/DAS-191.2, nº 32.40035, ficando em decorrência dispensada da função de Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41179, do Departamento de Promoção de Saúde Individual.

## UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Na forma da RS/INAMPS-32.1/78

A PT/DLP-393/79 (D.O.U. 107/79 - BSL - 191/79), que aposentou MARIA MAGALENA VIANA, mat. 16.208, fica apostilada com o fim de retificar seu cargo efetivo de Fiscal de Contribuição Previdenciária, para ref. 49, face seu aumento por mérito conforme PT/ADP-179/79, a contar de 4-10-79.

## RELAÇÃO N° INAMPS-1208/79

## PORTARIAS

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRJ

Datadas de 23-10-79; N° 637 - Torna sem efeito a PT/INAMPS/RJAJ-362/79 (BS/DG 65/79), que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Atendimento), da servidora NILMIL FLORENTINO MORAIS; N° 638 - Declara que a servidora NILMIL FLORENTINO MORAIS, mat. 863.258, admitida em caráter precário para o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Atendimento), teve atingida a sua classificação no concurso C-04, realizado pelo DASP, na mesma categoria funcional; N° 639 - Declara que a servidora ELIZABETH ARANTES, mat. 867.684, admitida em caráter precário para o emprego de Médico, teve atingida a sua classificação no concurso C-35, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional; N° 640 - Exclui a servidora NEIDE DE MORAES GASCHINHO, mat. 649.549, da PT/INAMPS/RJAP-555/79 (BS/DG 160/79), que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Caldeira), código 1006, ref. 21, em face da classificação no concurso C-06/77, realizado pelo DASP; N° 641 - Revalida a PT/INAMPS/RJAP-381/79 (BS/DG 99/79), que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime de legislação trabalhista, para o emprego de Médico, código 901, ref. 32, em face de habilitação no concurso C-14, realizado pelo DASP, do candidato DAVI GONÇALVES, por não ter firmado o Contrato de Trabalho em tempo hábil; N° 692 - Retifica a PT/INAMPS/RJAP-634/79 (BS/DG 210/79), que declarou atingida a classificação no concurso C-01/78, realizado pelo DASP, para o emprego de Enfermeiro, na parte referente ao nome do candidato de FÁBIO JOSÉ DA SILVA para FÁBIANO JOSÉ DA SILVA, mat. 831.915; N° 693 - Revalida a PT/INAMPS/RJAP-462/79 (BS/DG 129/79), que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime de legislação trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, na parte referente ao candidato LUIZ AUGUSTO SILVA ROHRS, por não ter firmado o Contrato de Trabalho em tempo hábil; N° 694 - Declara que o servidor FERNANDO JOSÉ FROTA MONTALVERNE, mat. 863.367, admitido em caráter precário para o emprego de Médico, teve atingida a sua classificação no concurso C-36 realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional; N° 695 - Autoriza a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho do servidor GERALDO SATYRIO DE SOUZA FILHO, mat. 842.877, em virtude de habilitação no concurso C-02, realizado pelo DASP, para a categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, ficando o servidor em consequência, definitivamente desvinculado para todos os efeitos legais do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; N° 696 - Autoriza a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho da servidora MARGARIDA ALZIRA NETTO, mat. 862.833, em virtude de habilitação no concurso C-02, realizado pelo DASP, para a categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, ficando a servidora em consequência, definitivamente desvinculada para todos os efeitos legais do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; N° 697 - Autoriza a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho da servidora ODETE CARDOSO DA SILVA, mat. 832.149, em virtude de habilitação no concurso C-08/77, realizado pelo DASP, para a categoria funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Cozinha), ficando a servidora em consequência, definitivamente desvinculada para todos os efeitos legais do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 05; N° 698 - Exclui a servidora MARIA ELIZETH COIMBRA DOS SANTOS, mat. 835.545, da PT/RJAP-1.662/77 (BS/DG 163/77), que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho, para o emprego de Nutricionista, código 905, ref. 33, em face da classificação no concurso C-21, realizado pelo DASP e a inclui na PT/RJAP-1.663/77 (BS/DG 163/77), que declarou atingida a classificação de servidora precária, para a mesma categoria funcional.

## RELAÇÃO N° INAMPS-1208/79

## PORTARIAS

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

N° 400, de 24-10-79 - Dispensa, a pedido, a contar de 16-10-79, MARIA LUCIENE PARENTE PIMENTEL, mat. 703.538, Datilógrafo, Classe "A", ref. 16; N° 401, de 24-10-79 - Retifica na PT/INAMPS/CRAP-326/79 (BS/DG 171/79), a matrícula do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA para 630.710, e não constou da publicação no D.O.U. 166/79.

## DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRMC

N° 30, de 22-10-79 - Resconde, a pedido, a contar de 26-4-79, o contrato de trabalho do Motorista DOMINGOS CALDONAZO NETO, mat. 873.255, ref. 15.

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPI

N° 130, de 17-10-79 - Dispensa, a pedido, a contar de 17-9-79, com fundamento na OS-SP-061.93/78, a servidora MARIA DALVA LUCAS, mat. 706.142, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "C", ref. 21.

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

N° 701, de 25-10-79 - Revalida a PT/INAMPS/RJAJ-381/79 (BS/DG 65/79), que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, na parte referente a candidata ANA MARIA ANGELUCCI, por não ter firmado o Contrato de Trabalho em tempo hábil.

## DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRRJ

N° 393, de 25-10-79 - Dispensa, a pedido, a contar de 19-12-74, CARMEN LÓCIA DE ALBUQUERQUE SANTOS, mat. 884.304, Datilógrafo, nível 9.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

## RELAÇÃO N° INAMPS-1.210/79

## PORTARIAS

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSP - 01.01.01

Datadas de 16-10-79; N° 1.348 - Torna sem efeito a PT/SPAP- 1.001/79, na parte relativa à autorização de lavratura de Contrato de Trabalho, da candidata TEREZINHA NERY DOS SANTOS, Agente Administrativo, LT/SA-801.A, ref. 24, por força de habilitação no concurso DASP/C-9/77, em virtude de ter sido considerada inabilitada definitivamente nos exames médicos; N° 1.349 - Torna sem efeito a PT/SPAP-1.001/79, na parte relativa à autorização de lavratura de Contrato de Trabalho, da candidata MÁRCI LUIZA CORRENTE DALLERINI, Agente Administrativo, LT/SA-801.A, ref. 24, por força de habilitação no concurso DASP/C-9/77, em virtude de não ter se apresentado dentro do prazo legal; N° 1.350 - Torna sem efeito, face ao pedido de desistência apresentado pela candidata ELISABETE DOS SANTOS, à PT/SPAP-1.328/79, que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho, em virtude de habilitação no concurso DASP/C-4/77, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Atendimento), LT/NM-1006.C, ref. 21; N° 1.351 - Torna sem efeito, face ao pedido de desistência apresentado pela candidata DALVA MARIA DE LIMA SOUZA, na parte a ela relativa, à PT/SPAP-1.329/79, que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho, em virtude de habilitação no concurso DASP/C-3/77, para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, LT/NM-1001.A, ref. 24; N° 1.352 - Torna sem efeito a PT/SPAP- 997/79, na parte relativa a servidora RAIMUNDA PINAFORT DOS SANTOS AIRES, mat. 848.150, autorizada a assinar Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, para o emprego de Agente Administrativo, LT/SA-801.A, ref. 24, por força de habilitação no concurso DASP/C-9/77, em virtude de não ter se apresentado dentro do prazo legal; N° 1.354 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, LT/NS-901.A, ref. 32, em face de habilitação no concurso DASP/C-34, do candidato CLOVIS ROBERTO BEVILACQUA; N° 1.355 - Declara que os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter precário para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, LT/NM-1001.A, tiveram atingida a sua classificação no concurso DASP/C-3/77, para a mesma categoria funcional: ADELAIDE PEREIRA DOS SANTOS, mat. 834.400 e JOSE RAIMUNDO DO NASCIMENTO, mat. 868.100; N° 1.356 - Autoriza a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, da servidora MARIA ZULENE LEITE DE ALVARENGA, mat. 812.962, em face de habilitação no concurso DASP/C-3/77, para a categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, LT/NM-1001.A, ref. 24, ficando a servidora, em consequência, definitivamente desvinculada para todos os efeitos legais, do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, LT/NM-1006.B, ref. 16; N° 1.357 Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, LT/NM-1001.A, ref. 24, em face de habilitação no concurso DASP/C-3/77, dos seguintes candidatos: MARINA APPARECIDA DA SILVA, MASSUKO SHIMABUKURO, MARILENE MARIA DE JESUS, MARIA ALICE ABIGAIL CARVALHO, MARIA DO CARMO TORRES, HILDA MARIA DE COUTO, TEREZINHA SERVADIO, ANA MARIA DE JESUS, APARECIDA CASTELINI, IGNEZ KNOF, MARISTELA SANTOS CRUZ, IRENE DE ANDRADE LEME DE SIQUEIRA, CECILIA DA SILVA, ALZIRA EVARISTO, MARIA DO CARMO DE JESUS, CELIA REGINA SOUZA AMANCIOS DA SILVA, ANA MARIA DO CARMO, CRISPINIANO DE SANTANA LIMA, WANDA SILVA QUEIROZ E DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO; N° 1.358 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Datilógrafo, LT/SA-802.A, ref. 16, em face de habilitação no concurso DASP/C-52/76, dos seguintes candidatos: MARIA DE LOURDES BETHIOL CABANAS, SERGIO APARECIDO ACCORINTE E ELIANA BARBOSA.

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Datadas de 22-10-79; N° 352 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, LT/NS-901, ref. 32, em face de habilitação em concurso realizado pelo DASP, dos seguintes candidatos: C-09/76; JAYME BAPTISTA DE FARIA E CYRO FURTADO CAMPOS; C-13/76; PAULILIO ADALBERTO C. L. CASTELLO BRANCO E JAYME BAPTISTA DE FARIA; C-20/76; GILSON LUIZ FIDELIS DA SILVA E CARLOS JOÃO FERREIRA DE ARAUJO; C-25/76; JOSÉ ECÍDIO NOVAS SIMÕES; C-27/76; ITURIVALDI AZEVEDO LEÃO; C-30/76; PAULO NUNES CAIXETA; C-42/76; ROGÉRIO CARVALHO TOLEDO; C-43/76; JOÃO ALMEIDA DE BARROS LIMA; C-44/76; GILMAR GOMES BORGES; C-29/76; RODRIGO REINALDO SIQUEIRA, RIVAL ANTONIO DE SOUZA, ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, ELENA MARIA DOS SANTOS E MARIA JOSE PINTO LIMA; C-07/76, MARIA DAS GRAÇAS PINO LYRA; C-34/76; HAGAR TAVARES FORMIGA NERY, MARIA BATISTA GONÇALVES DE AMORIM, SERGIO LOPES, WILANDA DANTAS QUEIROGA DE ASSIS, OTAVIO ROBERTO ALBERNAZ, COLEHAR ANTONIO DA CRUZ E DEUSIMAR BEZERRA VIEIRA; N° 353 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Odontólogo, LT/NS-909, ref. 37, em face da habilitação no concurso C-01/76, realizado pelo DASP, dos seguintes candidatos: JOÃO GILBERTO GOMES CRUZ, INCIRI DALTRÔ DÓ COUTO, EDGARD BAPTISTA DE MATOS, ANGELA MARIA DE SÁ LEITÃO FIUZA LIMA, MARIA ANTONIETA TATAGIBA FERNANDES E VERA MARIA MIRANDA ALBINO ROSA; N° 354 - Declara que os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter precário para o emprego de Médico, tiveram atingidas as suas classificações em concursos realizados pelo DASP, para a mesma categoria funcional: C-18/76, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, mat. 868.996; C-20/76, YOLANDA OLIVEIRA LIMA, mat. 844.132; C-09/76; ANTONIO JOAQUIM GOMES NETO, mat. 845.990 e MARGARIDA MARIA B. DOS SANTOS, mat. 844.315; N° 355 - Declara que a servidora NAIRA NADJA DE OLIVEIRA ALMIDA, admitida em caráter precário para o emprego de Odontólogo, teve atingida a sua classificação em concurso realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional.

## RELAÇÃO N° INAMPS-1.211/79

## PORTARIAS

Pelas portarias abaixo, na forma do artigo 123 do Regimento Interno, foi resolvido:

GRAAI-12, de 28-8-79 - Dispensar, por motivo de aposentadoria, JAIR MACEDO MAIA, matrícula 30.190, da função de Chefe de Serviço de Assistência Médica, código DAI-111.2, n° 22.02748, na Agência em Alagoainhas (BA).

GRAG-27, de 22-10-79 - Designar IVES PARAGUASSU BORGES, matrícula 91.432, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Serviço de Assistência Médica, código DAI-111.2, n° 22.02909, na Agência em Amargosa (BA), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

## Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

RSCA-423, de 11-10-79 - NILSON MELLO, mat. 37.270, foi dispensado da função de Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, n° 11.43278.

## DIÁRIO OFICIAL (Seção I — Parte II)

## Novembro de 1979

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções indicadas:

RAMM-115, de 23-10-79 - JOSE DO NASCIMENTO BRASIL, matrícula 35.270, Agente Administrativo - Assistente de Gabinete, código DAI-112.3, número 23.43422, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

RAMM-116, de 23-10-79 - RONALDY RIBEIRO MATTOS DA SILVA, matrícula 888.815, Agente Administrativo - Chefe de Serviço de Atividades de Apoio, código DAI-111.2, n° 12.43423.

RAMM-117, de 23-10-79 - ANETE ARAÚJO DA SILVA, matrícula 817.171, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Chefe de Seção de Prestações Assistenciais, Custeio e Prevenção, código DAI-111.1, n° 11.44458, no Serviço Local de Medicina Social, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

RPEM-191, de 5-10-79 - Considerando o disposto na IN n° DASP-46/75 - GILKA DE SOUZA FRADIQUE, matrícula 51.113, Agente Administrativa - Diretor de Divisão de Administração, código DAI-111.3, n° 23.46420, no HPEAM, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Chefe de Seção de Contratos e Convênios, código DAI-111.1, número 11.42436, na Divisão Local de Medicina Social.

RSCA-441, de 23-10-79 - JOCIMAR DE SOUZA FREITAS, matrícula 828.924, Agente Administrativo - Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, n° 11.43278, no Departamento Regional de Finanças.

## RELAÇÃO N° INAMPS-1.212/79

## PORTARIAS

RSAP-699, de 22-10-79 - Na forma da PT n° RRS-116/79, MARIA ELIZA BETH KNOF, matrícula 892.207, foi designada para exercer, na Divisão de Movimentação e Cadastro, a função de Chefe de Seção de Lotação, código DAI-111.1, n° 11.42601, ficando a mesma, em consequência, dispensada da função de Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, n° 11.42607, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

## Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

RMGA-324, de 23-10-79 - Tendo em vista o Memo 511-003.6-213/79, ABRAÃO ISRAEL MYSSIOR, matrícula 822.597, foi dispensado da função de Chefe de Serviço Médico de Pessoal, código DAI-111.2, n° 22.42218, na Divisão de Asssistência Patronal.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

RMGA-323, de 23-10-79 - Tendo em vista o Memo 511-003.6-213/79, THEREZINO CALDEIRA BRANT, matrícula 881.628, Médico - Chefe de Serviço Médico de Pessoal, código DAI-111.2, n° 22.42218, na Divisão de Asssistência Patronal.

RMGA-327, de 24-10-79 - Tendo em vista o Memo 511-003.40-2/79, LUCY MAGALHÃES RIBEIRO, matrícula 888.076, Contadora - Diretor de Divisão Contábil, código DAI-111.3, n° 23.42194, no Departamento Regional de Finanças.

RPBA-125, de 15-10-79 - MARIA DA PENHA FILgueiras ABRANTES, mat. 860.408, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, n° 11.43147, no Gabinete do Diretor do Departamento Regional de Pessoal, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

RPBA-126, de 15-10-79 - MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO, mat. 888.133, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, n° 11.43148, no Gabinete do Diretor do Departamento Regional de Pessoal, ficando a mesma dispensada da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, n° 11.43147.

RPBA-127, de 15-10-79 - MARIA DE LOURDES MORAES ROCHA, mat. 39.786, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, n° 11.43151, na Divisão de Legislação do Departamento Regional de Pessoal, ficando a mesma dispensada da função de Chefe de Seção de Expediente de Gabinete, código DAI-111.1, n° 11.43148.

RPBA-128, de 15-10-79 - CRISAIRES CIRILO LIMA, matrícula 160.561, Agente Administrativo - Chefe de Serviço de Movimentação e Cadastro, código DAI-111.2, n° 22.43155, no Departamento Regional de Pessoal, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

## RELAÇÃO N° INAMPS-1.213/79

## PORTARIAS

HOGOG-161, de 19-10-79 - Na forma da RS n° INAMPS-32.1/78, OSMAR DOMINGOS DA SILVA, matrícula 891.486, Agente Administrativo, foi designado para exercer, no Hospital Geral de Goiânia (GO), a função de Chefe de Seção de Expediente e Cadastro, código DAI-111.1, n° 11.06495.

S17-003.24-394, de 26-10-79 - Na forma da PT n° RJAP-303/78 e considerando o que consta do Processo 517-0-34.843/79, JORGE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 861.164, foi desligado, a partir de 19-8-78, para fins de concessão de aposentadoria, de acordo com o artigo 35 da CLPS, expedida pelo Decreto n° 77.077/76, declarando-se vago, em consequência, um cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22.

## Na forma da RS n° INAMPS-13.2/79

CEAP-399, de 24-10-79 - Tendo em vista o que consta do Memorando n° 405-022.01-320/79, foi declarado vago um cargo de Médico, ref. 47, em virtude do falecimento, ocorrido em 19-9-79, de ANTONIO ALCANTARA, mat. 20.9827, lotado na Agência em Iguatu (CE).

Pelas PT/CEAP abaixo, de 23-10-79, tendo em vista o que consta dos mesmos indicados, os seguintes servidores foram desligados, para fins de concessão de aposentadoria, de acordo com o artigo 35 da CLPS, expedida pelo

Decreto nº 77.077/76, declarando-se vagos, em consequência, os cargos adiantados mencionados:

394 - Memo 505-401, 32-437/79 - A partir de 19-10-79 - MARIA HELENA ODÍSTO, matrícula 304.516 - Agente Administrativo, ref. 31.

395 - Memo 505-003.25-86/79 - A partir de 2-6-74 - MARIA DE FÁTIMA DANTAS LEMOS, matrícula 810.753 - Auxiliar de Enfermagem, ref. 26.

396 - Memo 505-003.25-86/79 - A partir de 19-4-79 - MARIA DULCE NERI DE PAU LA, matrícula 889.414 - Auxiliar de Enfermagem, ref. 43.

397 - Memo 505-003.25-86/79 - A partir de 19-2-76 - FRANCISCO EDSON PEREIRA, matrícula 811.740 - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16.

398 - Memo 505-003.25-86/79 - A partir de 4-1-79 - ANTONÍO SANTANA NETO, matrícula 842.158 - Médico, ref. 43.

## RELAÇÃO Nº INAMPS-1.214/79

## PORTARIAS

Na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS

GPRPB-66, de 10-10-79 - RENÉ ALFREDO SCHIRR, matrícula 896.612, Médico, foi designado para exercer a função de Chefe de Serviço Médico-Assistencial, código DAI-111.2, nº 22.10586, no PAM em Pato Branco (PR).

GRJIR-120, de 25-10-79 - HAYRTON MOREIRA BASTOS, matrícula 883.575, Médico, foi designado para exercer, na Agência em Itaperuna (RJ), a função de Chefe de Serviço de Medicina Social, código DAI-111.2, nº 22.12926.

Pelas PT/GRRIT abaixo, de 18-10-79, os seguintes servidores foram designados para exercer, nos setores indicados da Agência em Iratí (PR), as funções adiante mencionadas, cessando-se, em consequência, os efeitos dos atos que os designaram para responder pelas referidas funções:

- 17 - LOURIVAL LUIZ FORNARI, matrícula 71.521, Médico - Chefe de Serviço de Medicina Social, código DAI-111.2, nº 22.46236.
- 18 - JOSE SOARES DA SILVEIRA, matrícula 829.184, Médico - Chefe de Seção de Controle dos Serviços, código DAI-111.1, nº 21.46237, no Serviço de Medicina Social.
- 19 - SILDIA ESTEPHANIA ZANLOURENSI, matrícula 813.005, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Chefe de Seção de Administração, código DAI-111.1, nº 11.46238, no Serviço de Medicina Social.
- 20 - EDSON FERREIRA SAMPAIO, matrícula 843.416, Médico - Diretor de Posto, código DAI-111.3, nº 23.46239, no PAM.
- 21 - HUMBERTO MANOEL TEIXEIRA, matrícula 801.992, Agente Administrativo - Administrador de Posto, código DAI-111.3, nº 13.46240, no PAM.

## Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

## RELAÇÃO Nº PRC-351/79

## ATOS DO PRESIDENTE

## PORTARIAS:

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e da competência fixada no artigo 67 do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/PR-nº 1.151, de 24-10-79: Exonerar o servidor REINALDO ZETHWOCK MACHADO, mat. 5.524, do cargo em comissão e Agente da Previdência Social em Londrina/PR, Código DAS-101.1, nº 31.00.423.

PT IAPAS/PR-nº 1.152, de 24-10-79 - Designar WALTER GASTALDI, para exercer a função de Agente da Previdência Social em Londrina/PR, Código LT-DAS-101.1, nº 31.00.423, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

## ATO DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

PT IAPAS/DG-nº 90, de 24-10-79 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "e.m", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo IAPAS/DG-nº 1.020.094/79, RESOLVE: Desligar, a partir de 19-11-79, o servidor MANOEL GOMES VICTORIO, mat. 161.021, declarando vago, em consequência, o emprego de Motorista Oficial, Classe Especial, Ref. 22, da Tabela Permanente do extinto FUNRURAL, para fins de concessão de aposentadoria, na forma do artigo 83, da Consolidação das Leis da Previdência Social expedida pelo Decreto nº 77.077, de 24-1-76.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## ATOS DO SECRETÁRIO

## PORTARIAS:

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 65, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/SF-nº 133, de 16-10-79 - Designar MARLENE BATINGA D'ARROCHA PIMENTEL, mat. 160.444, Agente Administrativa, Ref. 34, para exercer, na Coordenadoria

de Aplicações Financeiras, a função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.70.576, ficando consequentemente, dispensada da função de Secretaria Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.70.569.

PT IAPAS/SF-nº 135, de 23-10-79 - Dispensar o Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 49, ROBERTO JUNQUEIRA MONERO, mat. 25.075, da função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.3, nº 23.70.560, em virtude da sua nomeação para exercer o cargo de Coordenador de Administração Financeira, publicada no DO nº 197, de 15-10-79.

PT IAPAS/SF-nº 136, de 23-10-79 - Designar CARLOS AUGUSTO RAMOS MACHADO, mat. 37.835, Agente Administrativo, Ref. 35, para exercer, na Coordenadoria de Administração Financeira, a função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.3, número 23.70.560, ficando consequentemente, dispensado da função de Encarregado de Análise, Código DAI-111.2, nº 22.70.561.

PT IAPAS/SF-nº 137, de 23-10-79 - Designar HELENA SOUSA BANDEIRA, mat. 29.850, Agente Administrativa, Ref. 35, para exercer, na Coordenadoria de Administração Financeira, a função de Encarregada de Análise, Código DAI-111.2, número 23.70.561, ficando consequentemente, dispensada da função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.70.567.

PT IAPAS/SF-nº 138, de 24-10-79 - Dispensar a Agente Administrativa, Ref. 32, IARA NUNES PAIVA, mat. 160.143, da função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.3, nº 23.70.570, que exerce na Coordenadoria de Aplicações Financeiras.

PT IAPAS/SF-nº 139, de 24-10-79 - Designar JOSE HÉLTON RUBIO, mat. 33.481, Agente Administrativo, Ref. 35, para exercer, na Coordenadoria de Aplicações Financeiras, a função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.3, nº 23.70.570.

PT IAPAS/SF-nº 140, de 24-10-79 - Designar DAYSI ROMARIZ, mat. 60.945, Agente Administrativa, Ref. 35, para exercer, na Coordenadoria de Aplicações Financeiras, a função de Encarregada de Análise, Código DAI-111.2, nº 22.70.572, ficando consequentemente, dispensada da função de Secretaria Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.70.555, que exerce no Gabinete do Secretário.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MA

## ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCIERA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS-nº 26, de 17-10-79 - Dispensar, a pedido, a servidora TERESA DE CASTRO ALBUQUERQUE, mat. 58.234, Agente Administrativa, Ref. 32, SA-801, do Quadro Permanente do IAPAS, da função de Chefe da Seção de Expediente do Gabinete do Secretário Regional, Código DAI-111.1, nº 11.72.858.

PT IAPAS-nº 27, de 17-10-79 - Exonerar, a pedido, o servidor MOACYR GRACIA DA COSTA, mat. 67.866, Agente Administrativo, Ref. 31, do Quadro Permanente do INAMPS, da função de Chefe do Serviço de Material, Código DAI-111.1, nº 22.72.976 devendo, em consequência, retornar ao INAMPS, de cuja entidade fora requisitado para o exercício da referida função.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BA

## ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/BADP-nº 89, de 18-10-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCIERA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, na forma do item 1, inciso IX, alínea "b" da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo IAPAS nº 4.021/79, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a partir de 19-8-79, a servidora ELISABETE SILVA MOTA, mat. 888.430, Contadora, Ref. 38, lotada na Secretaria Regional de Contabilidade e Finanças.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RN

## ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/RNDP-nº 49, de 22-10-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCIERA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Norte, na forma da competência fixada na alínea "b", do item IX, da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e conforme consta do Processo IAPAS nº 18.024/091/79, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 19-10-79, o servidor EDILBERTO FERREIRA PIRES, mat. 892.124, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 25, Classe "A", da Tabela Permanente do INPS originário, lotado em 418-024.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

## ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/RSDP-nº 87, de 27-10-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCIERA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RSDP-nº 181, de 22-10-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a Portaria nº 87, de 5-4-79, publicada no DO de 27-4-79, para declarar que a aposentadoria concedida a ANTONIO PAULO ANGELI, mat. 66.020, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "B", Ref. 48, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe "C", Ref. 51, previstas no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 20% de que trata a Lei nº 4.345/64 (Processo IAPAS nº 419-022/02006, de 7-3-79).

PT IAPAS/RSDP-nº 182, de 22-10-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a Portaria nº 136, de 27-7-79, publicada no DO de 15-8-79, para declarar que a aposentadoria concedida a HUGO EDMUNDO BASTIAN SANDER, mat. 6.438, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "B", Ref. 48, do Quadro Permanente do INPS originário, e com as vantagens da Classe "C", Ref. 51, previstas no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, observadas as disposições do § 2º, do artigo 102, da Constituição Federal (Processo IAPAS nº 419-000/01783, de 5-7-79).

PT IAPAS/RSDP-nº 183, de 22-10-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, usando da atribuição que lhe foi conferida pela subalínea "g.1", inciso IX, item 1, da RS/IAPAS nº 24/78, e o que consta do Processo nº 419-000/05249, de 9-10-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a OLINDA MARTINS PORTO, mat. 15.387, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 35, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Chefe da Secretaria da JRPS, Código DAI-111.3, nº 13.13.938, na forma prevista no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/78, e demais vantagens previstas na legislação em vigor.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC

#### ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

##### PORARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

##### R E S O L V E:

PT IAPAS-nº 29, de 19-10-79 - Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS número 43-20-002.0/016, de 26-7-78, que designou o servidor HAROLDO DA SILVA, matrícula 26.558, ocupante do cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, TAF-605, Ref. 52, para exercer, nesta Secretaria, a função de Chefe da Região Fiscal de Flóriana, Código DAI-111.3, nº 23.72.331, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, e tendo em vista o que consta do Memo 48/79, de 420-010.010.

PT IAPAS-nº 35, de 12-10-79 - Designar o servidor JOÃO VALECIO REBELÓ, mat. 21.916, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, TAF-605, Ref. 46, para exercer a função de Chefe da Região Fiscal em Chapecó, Código DAI-111.3, nº 23.72.334, vaga em virtude da aposentadoria concedida ao anterior ocupante.

#### ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

##### PORARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

##### R E S O L V E:

PT IAPAS-nº 18, de 11-10-79 - Dispensar a servidora ROSELENE SOUZA ROSA, mat. 828.974, da função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.1, nº 11.72.254, tendo em vista sua designação para exercer outra função.

PT IAPAS-nº 19, de 11-10-79 - Dispensar o servidor ALTAIR ODAIL RODRIGUES, mat. 70.031, da função de Chefe do Serviço de Administração Financeira, Código DAI-111.2, nº 22.72.255, tendo em vista sua designação para exercer outra função.

PT IAPAS-nº 20, de 11-10-79 - Designar o servidor ALTAIR ODAIL RODRIGUES, mat. 70.031, ocupante do cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 49, para exercer, nesta Secretaria, a função de Coordenador Regional de Finanças, Código DAI-111.3, nº 23.72.253, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, na forma do item 5 da IN/DASP nº 46/75.

PT IAPAS-nº 21, de 11-10-79 - Designar a servidora ROSELENE SOUZA ROSA, mat. 828.974, ocupante do emprego de Agente Administrativo, SA-801, Ref. 27, para exercer, nesta Secretaria, a função de Chefe do Serviço de Administração Financeira, Código DAI-111.2, nº 22.72.255, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, na forma do item 5 da IN/DASP nº 46/75.

PT IAPAS-nº 22, de 11-10-79 - Designar o servidor NERYC DA SILVA, mat. 885.203, ocupante do emprego de Agente de Portaria, Ref. 10, para exercer, nesta Secretaria, a função de Chefe da Expediente, Código DAI-111.1, nº 11.72.254, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA FAZENDA CASA DA MOEDA DO BRASIL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: - CASA DA MOEDA DO BRASIL-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e SICPA S.A., representada por seu procurador Ernani Teixeira Filho.

OBJETO: fornecimento de tintas de rotogravura.

PRAZO: 8 (oito) anos contado a partir de 12.10.79

PREÇOS: calculados na forma do estabelecido no contrato firmado entre as partes em 19.11.76 e respectivos aditivos firmados em 26.05.78, 29.09.78, 4.10.78 e 30.04.79.

LICITAÇÃO: dispensada na forma do ítem 2.1 letra "b" do Regulamento de Licitações da Casa da Moeda do Brasil-CMB.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: - Casa da Moeda do Brasil-CMB representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e SICPA S.A. representada por seu procurador Ernani Teixeira Filho.

OBJETO: Alteração das cláusulas 1a. e 2a. do contrato firmado em 19.11.76.

(Nº 14212 - 1-11-79 - Cr\$1.001,00)

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: - Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e Fernando Segismundo Esteves.

OBJETO - prestação de serviços de elaboração de um livro intitulado História da Casa da Moeda.

PRAZO: 1 (um) ano, contado a partir de 5 de outubro de 1979.

VALOR: Cr\$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros)

LICITAÇÃO: dispensada na forma dos ítems 2.1 letra "f" e 2.2 do Regulamento de Licitações da Casa da Moeda do Brasil-CMB.

(Nº 14192 - 30-10-79 - Cr\$511,00)

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### Instrumento

2º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG-744/79 ao contrato de consultoria PG-262/78, para a execução dos serviços de coordenação e controle das obras rodoviárias e civis.

##### Partes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: Estelio Engenharia e Aeronavegamentos S/A

##### Objeto

##### Aumento de valor contratual

##### Valor e Dotação

Valor: É de Cr\$27.056.665,62 sendo Cr\$15.043.665,62 a preços iniciais e Cr\$12.013.000,00 como parcela de reajuste em decorrência de um acréscimo de Cr\$7.500.000,00 para reajuste de preços. A despesa decorrente deste contrato correrá, também, à conta da verba 4.1.1.8.04.00.00.2.216.000.61.06/79, até o valor de Cr\$11.056.665,62, conforme NE nº 005433-0, emitida pelo DF. Sv. COR em 22.8.79.

##### Fundamento do Instrumento

Autorização do Sr. Diretor de Obras à fls. 169, datada de 05.10.79 e dos motivos constantes do processo administrativo sob o nº 52.404/77.

(Nº 14.80 - 30.10.79 - Cr\$1.350,00)

##### Instrumento

Apostila PG-480/79 ao contrato de consultoria PG-143/76, para execução de serviços de elaboração do projeto de engenharia, na rodovia federal BR-116, trecho Rio Marambaia Divisa MG/BA - Kms 771 ao 964.

##### Partes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: ASTEP S/A - Engenheiros e Consultores

##### Objeto

##### Aumento de valor contratual

##### Valor e Dotação

Valor: É de Cr\$21.177.076,95 sendo Cr\$13.716.879,86 a preços iniciais de Cr\$7.460.697,09 para reajuste, em decorrência de acréscimo autorizado no montante

de Cr\$3.000.000,00 para reajustamento. Dotação: As despesas decorrentes deste contrato correrão, também, à conta da dotação da verba 4.1.1.00.00.1.713.000.04.00/79 até o valor de Cr\$3.000.000,00 conforme NE de nº 006402.5 emitida pela DF. Sv. Cor em 02.10.79.

#### Fundamento do Instrumento

Autorização do Sr. Diretor do Planejamento datada de 8.10.79 (fls. 386v) constante do processo administrativo protocolizado no DNER sob o nº 14459/76.

(Nº 14.184 — 30.10.79 — Cr\$1.393,00)

#### Instrumento

4º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG-751/79 ao contrato de locação de serviços de transporte de pessoal PG-276/76 para execução de serviços de Transporte em viagens e ida e volta, dos servidores do DNER, lotados na Praça de Pedágio nº 03, situada em Moreira Cesar, KM 257+700M, da Rodovia Presidente Dutra.

#### Partes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: Auto Comercial Tupi Ltda.

#### Objeto

Inclusão de novos preços e aumento de valor contratual.

#### Preços e Pagamentos

O 1º reajuste será no percentual de 20% a partir de 01.01.77, conforme Resolução nº 2.657/76 do CA, na sessão nº 47/ 1976 de 23.12.76; o 2º reajuste será no percentual de 16,82% a partir de 30.05.77, conforme Resolução nº 1.076/77 do CA, na sessão nº 20/77 de 27.05.77; o 3º reajuste será no percentual de 20,89% a partir de 01.01.78, conforme Resolução nº 2.800/77 do CA, na sessão nº 48/77 de 18.12.77; o 4º reajuste será no percentual de 19,9% a partir de 01.07.78, conforme Resolução nº 1.260/78, na sessão nº 24/78 de 23.06.78; o 5º reajuste será no percentual de 13,28% a partir de 22.01.79, conforme Resolução nº 32/79 do CA, na sessão nº 01/79 de 15.01.79; o 6º reajuste será no percentual de 22,46% a partir de 01.06.79, conforme Resolução nº 1.115/79 do CA, na sessão nº 17/79 de 28.06.79 e o 7º reajuste será no percentual de 06,36% a partir de 17.08.79 conforme Resolução nº 1.794/79 do CA, na sessão nº 27/79 de 13.08.79.

#### Valor e Dotação

Valor: É de Cr\$4.946.657,12 sendo Cr\$2.756.246,60 a preços iniciais e Cr\$2.190.410,52 como previsto da parcela para atender aos reajustamentos, correndo as despesas no vigente exercício também, à conta da dotação da verba 4.1.3.1.07.00.00.2216.00.43.03/DNER/79, até o valor de Cr\$1.000.000,00, conforme NE 002.595-0/79, emitida pelo Sv. Cor/DF em 22.05.79.

#### Fundamento e Instrumento

Autorização do Sr. Diretor de Trânsito exaradas às fls. 152-v, 170, 189 e 213 do processo 30.417/76 bem como das Resoluções nºs 2.657/76, 1.076/77, 2.800/77, 1.260/78, 32/79, 1.115/79 e 1.794/79 todas do Conselho de Administração do DNER e dos motivos constantes do processo administrativo nº 30.417/76.

(Nº 14.182 — 30.10.79 — Cr\$2.338,00)

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### INSTRUMENTO

Apostila PG-406/79 ao contrato de consultoria PG-255/78, para execução dos serviços de coodenação e controle das obras rodoviárias e civis.

#### PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: CONCREMAT-ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.

#### OBJETO

Aumento de valor contratual

#### VALOR E DOTAÇÃO

Valor: É de Cr\$22.192.105,69 sendo Cr\$13.222.105,69 a preços iniciais e Cr\$8.970.000,00 para reajuste, em decorrência do acréscimo autorizado no montante de Cr\$5.000.000,00 para reajuste. Dotação: As despesas decorrentes deste contrato correrão também, à conta da dotação da verba 4.1.1.00.00.0.216.00.43.03/DNER/79, até o valor de Cr\$8.442.105,69, conforme NE nº 005.435-6, emitida pela DF/Sv.COr datada de 22.08.79

#### FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização do Sr. Diretor de Obras, datada de 14.09.79 (fls. 171) constante do processo administrativo protocolizado no D.N.E.R. sob o nº 33.724/78. (Nº 10385 - 1-11-79 - Cr\$2.395,00)

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

#### INSTRUMENTO

Apostila PG-485/79 ao contrato de consultoria PG-194/78 para execução dos serviços de projeto de engenharia da ponte sobre o Rio Paranaíba, em Porto Alencastro na Rodovia Federal BR-497, trecho Divisa MG/MT.

#### PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: ANTONIO ALVES DE NORONHA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A.

#### OBJETO

Aumento de valor contratual

#### VALOR E DOTAÇÃO

Valor: É de CR\$4.660.261,16 sendo CR\$3.495.377,20 a preços iniciais e CR\$1.164.883,96 para reajuste, em decorrência do acréscimo autorizado no montante de CR\$76.883,96 para reajuste. Dotação: As despesas decorrentes deste contrato, correrão também, à conta da dotação da verba 4.1.1.00.00.0.216.00.43.03/DNER/79, até o valor de CR\$76.883,96 conforme NE de nº 006.255-3, emitida pela DF/Sv.COr em 25.09.79.

#### FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização do Sr. Diretor de Planejamento datada de 08.10.1979 (fls. 659-v) constante do processo administrativo protocolizado no DNER sob o nº 29.504/74.

(Nº 14205 — 31-10-79 — Cr\$1.434,00)

#### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Comissão de Financiamento da Produção e a firma IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as mesmas partes em 2-4-79.

Objeto: Inclusão de novas máquinas IBM de propriedade da Contratante na garantia de funcionamento prestada pela Contratada nos termos da Cláusula Sétima do Contrato ora aditado.

Licitação: Dispensada pelo Decreto-lei 200/67 art. 126 § 2º "E".

Valor: Cr\$ 5.509,79 (cinco mil, quinhentos e nove cruzeiros e setenta e nove centavos).

Vigência: 2 (dois) meses.

#### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Contrato que entre si celebram o INCRA e a SERCENGE — SERVIÇOS CONSULTIVOS DE ENGENHARIA LTDA. CRT-0203/06.5/79.

**OBJETIVO** — Serviços topográficos relativos à demarcação dos perímetros externos das Glebas RIACHINHO e DEDO DO TAÚL, jurisdicionadas ao PF IMPERATRIZ/MA.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO** — Edital de Tomada de Preços Nº 02/79. Processo INCRA/Nº 1396/79.

**CRÉDITO DA DESPESA** — As despesas correrão à conta do PF IMPERATRIZ — Atividade 08041321203 — Elemento 3132 do O.P. do INCRA, para o exercício de 1979. Nos exercícios seguintes a conta de dotações orçamentárias próprias.

**EMPENHOS** — CR-12/F nº 1102 de 16.10.79. VALOR: Cr\$ 1.893.600,00.

**PRAZO** — 150 (cento e cinquenta) dias corridos e consecutivos, contados a partir do recebimento de Ordem para início dos serviços, emitidas pelo INCRA.

**DATA** — SÃO LUIZ-MA, 16 de outubro de 1979.

Contrato que entre si celebram o INCRA e a Firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI LTDA. CRT-0204.06.3/79.

**OBJETIVO** — Serviços topográficos relativos à demarcação do perímetro externo da Gleba BREJÃO/BARRA GRANDE, jurisdiccionada ao PF IMPERATRIZ/MA.

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO** — Edital de Tomada de Preços nº 03/79. Processo INCRA/1395/79.

**CRÉDITO DA DESPESA** — As despesas correrão à conta do PF IMPERATRIZ — Atividade 08041321203 — Elemento 3132 do O.P. do INCRA, para o exercício de 1979. Nos exercícios seguintes a conta de dotações orçamentárias próprias.

**EMPENHOS** — CR-12/F Nº 1140 de 22.10.79. VALOR: Cr\$ 1.422.990,36.

**PRAZO** — 120 (cento e vinte) dias corridos e consecutivos, contados a partir do recebimento de Ordem para início dos serviços, emitida pelo INCRA.

**DATA** — SÃO LUIZ-MA, 23 de outubro de 1979.

Contrato que entre si celebraram o INCRA e a Firma PLANTEL - Agrimensura e Agroindústria Ltda. CRT-0018.27.8/79.

**OBJETIVO** - Demarcação topográfica de aproximadamente 17.200,0000 (dezessete mil e duzentos) hectares, na área do PF TOCANTINS, no Município de Marabá/PA.

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO** - Edital de Tomada de Preços nº 10/79. Processo nº 1611/79-PFT.

**CREDITO DA DESPESA** - As despesas correrão a conta dos recursos da POLAMAZONIA - (Polo Carajás) - Projeto - Discriminação e Regularização Fundiária - Elemento 4130-07 - Investimentos em Regime de Execução Especial, tendo como plano de aplicação Serviços de Terceiros.

**ESFORÇO** - Nº 021-CRAT de 28.09.79. VALOR: Cr\$ 2.976.172,00.

**PRAZO** - 90 (noventa) dias úteis, contados a partir do 10º (décimo) dia do recebimento da Ordem para início dos serviços, emitida pelo INCRA.

**DATA** - Marabá-PA, 11 de outubro de 1979.

Contrato que entre si celebraram o INCRA e a Firma TRAMONTELLA LTDA. CRT-0014.27.8/79.

**OBJETIVO** - Demarcação topográfica de aproximadamente 22.800,0000 (vinte e dois mil e oitocentos) hectares, na área do PF TOCANTINS, no Município de Marabá/PA.

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO** - Edital de Tomada de Preços nº 11/79. Processo nº 1611/79 - PFT.

**CREDITO DA DESPESA** - As despesas correrão a conta dos recursos da POLAMAZONIA - (Polo Carajás) - Projeto - Discriminação e Regularização Fundiária - Elemento 4130-07 - Investimentos em Regime de Execução Especial, tendo como Plano de Aplicação Serviços de Terceiros.

**ESFORÇO** - Nº 022 - CRAT de 28.09.79. VALOR: Cr\$ 2.638.736,00.

**PRAZO** - 100 (cem) dias úteis, contados a partir do 10º (décimo) dia do recebimento da Ordem para início dos serviços, emitida pelo INCRA.

**DATA** - MARABÁ-PA, 11 de outubro de 1979.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

#### EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVICO N° 01, AO

##### CONVÉNIO FUB/ITAIPU BINACIONAL

**ESPECIE** - Autorização de Serviço ao Convênio celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília - FUB e a Itaipu Binacional, em 26/04/79 e codificado na FUB sob o nº 81.588.

**OBJETIVO** - Estabelecer condições técnicas, estimativas de custos, cronogramas de serviços e condições financeiras para o desenvolvimento de estudos sismológicos.

**MONTANTE** - Estimado em Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros).

**CRÉDITO** - Não definido.

**VIGÊNCIA** - 01 (hum) ano, a partir de 19 de outubro de 1979 data da assinatura da Autorização.

Assinaram o presente instrumento, os Drs. JOSE COSTA CAVALCANTI, JOHN REGINALDO COTRIN, ANTONIO COLMÁN RODRIGUEZ E MOACYR TEIXEIRA, pela ITAIPU e o Prof. JOSE CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO, pela FUB e como testemunhas as Senhoras Rosana Aguilera e Ivanete M. Ferreira.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E PAD-PROCESSAMENTO AUTÔMATICO DE DADOS LTDA.

VALOR ANUAL ESTIMADO: Cr\$1.200.000,00

PRAZO: 2 (DOIS) ANOS

LICITAÇÃO POR CONVITE: ART. 127 DO DECRETO LEI Nº 200, DE 25/02/67

VERBA: 3.1.3.2-16 (ORÇAMENTO P/1979)

ass) - DR. SYLVIO LEMGRUBER SERTA

Presidente  
(Nº 14193 - 30-10-79 - Cr\$856,00)

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

#### EXTRATO DE CONTRATO

a) - **Especie** - Termo de Contrato celebrado entre a Superintendência da Borracha (SUDHEVEA) e o Banco do Nordeste do Brasil S.A., em 25.10.79, de Nº 37/79.

b) - **Resumo do Objeto do Contrato** - Nomear o Banco, Agente Financeiro da SUDHEVEA, no Estado do Maranhão, para executar as operações financeiras relativas ao Segundo Programa de Incentivo à Produção de Borracha Natural - PROBOR II.

c) - **Valor do Contrato** - A título de remuneração pelos serviços de que trata o presente Contrato, a SUDHEVEA pagará ao Banco uma comissão de 3% (três por cento) ao ano, calculada mensalmente, sobre a importância do saldo devedor da capital de cada operação.

d) - **Prazo de Vigência** - Este Contrato subsistirá enquanto a cargo do Banco, permanecer a execução dos financiamentos nele previstos. Em caso de renúncia, entretanto, ficará assegurada a vigência das operações já contratadas, bem como todos os direitos e obrigações dele decorrentes, até sua final liquidação.

Assinaram este Contrato os Senhores: José Cesarino Nenexes de Barros, pela SUDHEVEA, e Camillo Calazans de Magalhães, pelo Banco.

#### Retificação

Extra  
to do Contrato Nº 32/79, SUDHEVEA/CEPED, publicado no Diário Oficial da União de 23.10.79, Seção I, Parte II, às fls.5889, no que se refere ao item f - **Valor do Contrato**.

Onde se leia: Cr\$681.500,00

Leia-se: Cr\$2.726.000,00

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

### COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 20/79

Partes: Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e a Fundação Carlos Chagas

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados objetivando a realização de concurso público para provimento de emprego na CNEN.





mete-se em aceitar as condições estabelecidas para realização do concurso;

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento do IBDF.

8.7 O resultado final da seleção será divulgado no dia 19 de novembro de 1979, na sede do IBDF.

8.8 Os candidatos que não forem convocados para a prova escrita, terão direito ao exame de classificação, que será realizada no dia 20 de novembro de 1979, na sede do IBDF.

Brasília, 19 de novembro de 1979,

PARCERIA NUNES FERNANDES

Diretora da Divisão

#### TOMADA DE PREÇOS N° 15/79

OBJETO — Fornecimento e instalação de paredes divisorias.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de novembro de 1979, às 15:00 horas.

LOCAL — Sala da Comissão Permanente de Licitações, Edifício Sede do IBDF, localizado à Av. L-4 Norte - SAIN, Brasília DF.

EDITAL — Afixado no quadro de avisos, na entrada do Edifício Sede.

DISPOSIÇÃO — A Comissão Permanente de Licitações, estará à disposição dos interessados para esclarecimento de qualquer dúvida, quanto ao conteúdo do Edital, de segunda a sexta feira, no horário normal de expediente da repartição.

Brasília, 30 de outubro de 1979

Djacir Firmino de Macêdo  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitações do IBDF - AC.

DIAS: 1-5-6/10/79

#### AVISO DE LICITAÇÃO TÉCNICA

O Grupo Especial de Edificações do IBDF, leva ao conhecimento dos interessados que será realizada licitação de melhor técnica, com obediência às condições fixadas no respectivo Edital, visando a seleção de profissional autônomo ou firma especializada, dentre os inscritos no Registro Cadastral de Consultores de Engenharia do IBDF, para elaborar o anteprojeto e o projeto completo do prédio a ser construído no SAIN L/4 - Brasília - D.F., obras a serem realizadas no Complexo Administrativo do I.B.D.F.

No dia 12 de novembro de 1979, às 10 horas, no SAIN L/4 - Brasília D.F., serão recebidos, por Comissão a ser designada, os documentos de habilitação dos interessados, bem como as respectivas propostas técnicas, em envelopes distintos e fechados, para abertura nessa mesma sessão ou em sessão subsequente, em data a ser marcada, para posterior julgamento pela mesma Comissão.

O mencionado Edital poderá ser consultado no SAIN L/4 - Brasília D.F., onde os interessados poderão colher maiores detalhes técnicos, no horário normal de expediente do Instituto.

Brasília, 29 de novembro de 1979.

Gilberto Freita Silveira  
(DIAS, 1-5 e 6/11/79)

#### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

#### COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE

#### EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

CONVOCADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, CRIADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Acre, criada pela Portaria nº 832, de 05 de Setembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de Setembro de 1979, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383 de 07 de Dezembro de 1976 e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei 4.504, de 30 de Novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de Abril de 1966 e ainda da Lei nº 6.634 de 02 de Maio de 1979 e do Decreto-Lei nº 1.164 de 19 de Abril de 1971 alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243 de 30 de Outubro de 1972, pela Lei nº 5.917 de 10 de Setembro de 1973 e pelo Decreto-Lei 1.473 de 13 de Julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas interessadas nos imóveis: SERINGAL "BELA-VISTA" - FRANCISCO VALDIVINO RODRIGUES, Seringueiro; JOSÉ BATISTA FILHO, Seringueiro; LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA, Pecuarista; MARIA DA CONCEIÇÃO GALLI DA SILVA, Doméstica; PEDRO DE ALMEIDA BRITO, Agricultor; TEÓFILO SOARES COUTO, Agricultor. SERINGAL "ITAITUBA" - ANTONIO DA COSTA VÍRGÍNIO, Seringueiro; ANTONIO SILEVIRA LIMA, Agricultor; ASSIS FERREIRA DE ANDRADE, Agricultor; AUREA MENDES DE SOUZA, Agricultora; HÉLIO CAVALCANTE DE ANDRADE, Seringueiro; JOSÉ BARBOSA DE PAIVA, Seringueiro; JOSÉ LUIZ GOTTAIDI e OUTROS Agropecuaristas; PAULO DIAS DA CUNHA, Seringueiro; RAUL RENATO GOMES GUIMARÃES, VALDOMIRO GOMES DA SILVA, Agricultor. SERINGAL "ITAMARATY" e "FLORESCÊNCIA" - ANTONIO DA SILVA BORGES, Agricultor; ANTONIO INOCÊNCIO DE PAULA, Agricultor; ANTONIO MESQUITA RODRIGUES, Agricultor; FRANCISCO CELESTINO DA SILVA, Agricultor; GUILHERME ZACARIAS RODRIGUES, Agricultor; HERMÍNIO REBOLÇAS DE BRITO, JOÃO CÂNCIO FERNANDES FILHO, JOÃO REBOLÇAS, Seringueiro; JOÃO RODRIGUES LOPES, Agricultor; JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, Agropecuarista; JOSÉ EVARISTO DE ARAGÃO, Agricultor; JOSÉ HERMANO DE VASCONCELLOS FERNANDES; JOSÉ LEITE DA SILVA, Seringueiro; JOSÉ VIEIRA DE PAULA, Agricultor; LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA, Comerciante; MARIA DA CONCEIÇÃO GALLI DA SILVA, Doméstica; OSVALDO DE VASCONCELLOS FERNANDES; RAIMUNDO ALVES DE ARAÚJO, Agropecuarista; RAIMUNDO DE ALMEIDA BRITO, Agricultor; REGINALDO FLORES, Seringueiro; RICARDO TORRES BORGES, Agricultor; SEBASTIÃO ELMAR DA SILVA BORGES, Agricultor; TEÓFILO FIRMINO DA COSTA, Seringueiro; ZENEIDE DE VASCONCELLOS FERNANDES. SERINGAL "MERCÊS" - ADALBERTO ALVES CAVALCANTE, Agricultor; ADALBERTO PINHEIRO DE SOUZA, Agricultor; ALBERTO ESCÓCIO DE FARIA, Proprietário; ALCEBIA DES ZAMBÁM, Pecuarista; ALDO BEZERRA DA CUNHA, Seringueiro; ALTIMO RODRIGUES DA SILVA, Seringueiro; ALTIVIA BARROS MONTEIRO, Agricultor; AMAZONINA ESCÓCIO DE FARIA, Funcionária; ANASTÁCIO RIBEIRO DA SILVA, Seringueiro; ANTONIO ADÁRIO DE OLIVEIRA, Seringueiro; ANTONIO EDUARDO DA SILVA, Seringueiro; ANTONIO FERNANDES DE BRITO, Seringueiro; ANTONIO FERREIRA FÉLIX, Seringueiro; ANTONIO GOMES DA SILVA, Seringueiro; ANTONIO LEITE DA SILVA, Agricultor; ANTONIO MANOEL DA SILVA, Seringueiro; ANTONIO RAIMUNDO DA COSTA, Seringueiro; ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA, Agricultor; ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA, Seringueiro; ARNALDO BARBOSA DA SILVA, Seringueiro.

YAN, Seringueiro; AUGUSTINHO BRONDANI, Pecuarista; AUTON NEY DA SILVA, Seringueiro; CALEBE DE OLIVEIRA LISBOA, Seringueiro; CAN DIDO BENIGNO FILHO, Seringueiro; CARLOS ALBERTO DA SILVA, Agricultor; CASIMIRO ANTONIO PEREIRA, Seringueiro; CESAR ESCÓCIO DE FARIA, Proprietário; CLOVIS DO LAGO, Agricultor; DOMINGOS RIBEIRO DE MAGALHÃES, Agricultor; DOMINGOS TOMÉ, Agricultor; EDSON FERREIRA DA SILVA, Seringueiro; ELIAS ALVES DE OLIVEIRA, Agricultor; ELIAS GERÔNIMO DE BRITO, Seringueiro; EMÍDIO MARTINS DA SILVA, Seringueiro; ERNESTO ZAMBAM, Pecuarista; EUGENIO PINTO DE MESQUITA, Agricultor; EVANDRO OLIVEIRA CARDOSO, Agropecuarista; FIRMA GERALDO SALES COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.; FLORES CARLOS LAGO, Agropecuarista; FRANCISCO ALVES DE MELO, Agricultor; FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA, Seringueiro; FRANCISCO CARNEIRO DE AGUIAR FILHO, Seringueiro; FRANCISCO FERREIRA DAS CHAGAS, Seringueiro; FRANCISCO GOMES DOS SANTOS, Seringueiro; FRANCISCO GOMES TAVARES, Seringueiro; FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS, Seringueiro; FRANCISCO GONZAGA DE LIMA, Seringueiro; FRANCISCO INÁCIO DE SOUZA, Seringueiro; FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA, Agricultor; FRANCISCO LEITE DE MORAIS, Agricultor; FRANCISCO LUSTOZA VIEIRA, Agricultor; FRANCISCO MACIEL, Seringueiro; FRANCISCO NOGUEIRA DIAS, Seringueiro; FRANCISCO SOMBREIRA DA PAZ FORTUNA, Seringueiro; FRANCISCO VERÍSSIMO DE FIGUEIREDO, Seringueiro; GERALDO BARBOSA DA SILVA, Seringueiro; GLICÉRIO FERREIRA MENDES, Agricultor; HELENA LIMA DE FARIA, Herdeiros de GUILHERME ESCÓCIO DE FARIA; HERMÉS LOPES DE OLIVEIRA, Seringueiro; HOMÉRO VÍTOR LAGO, Comerciante; JANUÁRIO GABRIEL DE ARAÚJO, Seringueiro; JOÃO BATISTA TEZZA, Advogado; JOÃO XAVIER DA COSTA, Agricultor; JOÃO FÉLIX DE LIMA, Agricultor; JOÃO MOTA DA SILVA, Seringueiro; JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Seringueiro; JOAQUIM GETÚLIO DE ARAÚJO, Seringueiro; JORGE ESCÓCIO DE FARIA, Seringalista; JOSÉ ALVES DA SILVA, Agricultor; JOSÉ ÁLVES DE ASSIS PEREIRA, Agricultor; JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO, Pecuarista; JOSÉ ALVES DE SOUZA, Agricultor; JOSÉ ALVES E SILVA; JOSÉ CESÁRIO DE FARIA FILHO, Funcionário Público; JOSÉ EDUARDO DE MOURA LEITE, Engenheiro Agrônomo; JOSÉ NAZARENO RIBEIRO, Agricultor; JOSÉ PASCOAL DUARTE PINHEIRO NETO, Pecuarista; JOSÉ PEREIRA DA CUNHA, Agricultor; JOSÉ RAIMUNDO DANTAS, Agricultor; JOSÉ WILMAR VIEIRA, Pecuarista; LAUDELINO TAVARES DA SILVA, Agricultor; LAURO LOPES DA MOTA, Seringueiro; LEOPOLDO PASCOAL, Comerciante; LUIZ ANTONIO DA SILVA, Agricultor; LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA, Agricultor; MOACIR DANTAS VIEIRA FILHO, Agricultor; MANOEL BERTOUZO DE AMORIM, Agricultor; MANOEL FERREIRA FEITOZA, Agricultor; MANOEL GONÇALVES FERREIRA, Seringueiro; MANOEL LIMA DE OLIVEIRA, Agricultor; MANOEL LINHARES DA SILVA, Seringueiro; MANOEL MACIEL, Agricultor; MANOEL MAURÍLIO DOS SANTOS, Agricultor; MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS, Agricultor; MANOEL NILO DE OLIVEIRA, Agricultor; MÁRIO LEITE DA SILVA, Agricultor; MARIA DE NAZARÉ DA SILVA, Agricultora; MATILDE RODRIGUES DE SOUZA, Agricultora; MIGUEL ALVES RODRIGUES, Agricultor; MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA, Agricultor; PAULO LEMOS DE MOURA LEITE e OUTROS, Comerciantes; PEDRO CLARINDO DOS SANTOS Seringueiro; PEDRO NASCIMENTO MORAIS, Agricultor; PEDRO OTTONIO DE CAMARGO, Agropecuarista; PEDRO RAIMUNDO DANTAS, Agricultor; PEREGRINO PEREIRA DOS SANTOS, Agricultor; RAIMUNDO AVELINO DA SILVA, Seringueiro; RAIMUNDO COELHO PAIVA, Seringueiro; RAIMUNDO ESCÓCIO DE FARIA, Pecuarista; RAIMUNDO EUGENIO DE MORAIS, Agricultor; RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA, Agricultor; RAIMUNDO JUSTINO DE SOUZA, Seringueiro; RAIMUNDO MAXIMIANO DE OLIVEIRA, Seringuei-

ro; RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Agricultor; RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, Agricultor; RAIMUNDO QUEIROZ DA SILVA, Seringueiro; RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, Agricultor; RAIMUNDO SOUZA DO NASCIMENTO, Agricultor; RAMILTON NONATO DOS SANTOS, Agricultor; SANTOS CRUZ DE PAULA, Comerciante; SEBASTIÃO CANUTO DA SILVA, Seringueiro; SEBASTIÃO FÉLIX DA SILVA, Seringueiro; SEBASTIÃO LIMA DO NASCIMENTO, Agricultor; SEBASTIÃO RAMOS DE OLIVEIRA, Agricultor; SEBASTIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Seringueiro; SERAPIÃO GOMES PEREIRA, Agricultor; SEVERINO CARLOS DE ALMEIDA, Seringueiro; SEVERINO PEREIRA LIMA, Agricultor; VALDERY RAIMUNDO JANUÁRIO, Agricultor; VALDIVINO FERREIRA DE CASTRO, Agricultor; VALDINHO LUIZ DA COSTA, Agricultor; VITAL PATRÍCIO LOPES, Agricultor; WAGNER SOARES DE PAULA, Agricultor; WALTER LUSTOZA VIEIRA, Agricultor. SERINGAL "NOVO AREAL" - ALBERICO SOARES DE PAULA, Seringueiro; ANTONIO DE SOUZA TAMANTA, Agricultor; ANTONIO DIAS DE SOUZA, Agricultor; ANTONIO GUIMARÃES D'AVILA, Agricultor; EUGENIO COSTA CARDOSO; EVANDRO GUIMARÃES D'AVILA, Agricultor; EVILASIO SALUSTIO CARDOSO, Agropecuarista; FRANCISCO DE ASSIS GOMES TONÁ, Agricultor; FRANCISCO FÉLIX MONTEIRO DA COSTA; FRANCISCO MARQUES D'AVILA, Agricultor; FRANCISCO RUFINO DE ASSIS, Seringueiro; JOSÉ BEZERRA DA COSTA, Agricultor; JOSÉ LINO MACIEL, Agricultor; HUMBERTO GOULART CARVALHO, Pecuarista; MANOEL BATISTA MACIEL, Agricultor; MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO, Agricultor; MIGUEL TAMANTA DE SOUZA, Agricultor; RAIMUNDO TAMANTA DE SOUZA, Agricultor; SANTO TAMANTA DE SOUZA, Pecuarista; ILZO VIEIRA DE SOUZA. SERINGAL "ORIENTE" - CORNELIO RODRIGUES, Agricultor; FRANCISCO IZEQUIEL PEREIRA, Agricultor; FRANCISCO RODRIGUES TEIXEIRA, Agricultor; GUILHERME FERREIRA DINIZ, Comerciante; RAIMUNDO BEZERRA MOTA, Agricultor; SANTO SILVEIRA MOTA, Agricultor. SERINGAL "ORIENTE SOL NASCENTE" - ANTONIO ALVES RODRIGUES, Agricultor; CIRO MACHADO FILHO, Agricultor; PLAUTILHO PINTO BANDEIRA, Agricultor; RAIMUNDO VELOZO, Pecuarista. SERINGAL "RIOZINHO" - ADEZIRIO MIRANDA DE SOUZA, Agricultor; ANDRELINO DE MIRANDA VIEIRA, Agricultor; ANTONIO ALVES DA SILVA, Agricultor; ANTONIO DUARTE DE FIGUEIREDO, Agricultor; CLODONIRO MAIA SANDANHA, Agricultor; DIONIZIA ARTEIRO LEAL, Pecuarista; DOMINGOS ALVES RODRIGUES, Agricultor; FRANCISCO BREGENÇO DE MIRANDA, Agricultor; FRANCISCO RODRIGUES, Agricultor; JOÃO MARQUES DOS SANTOS, Agricultor; JOÃO TEÓDORO FERREIRA; JORGE VIDAL FIGUEIREDO, Agricultor; JOSÉ DA COSTA MARINHO, Agricultor; LAURO GOMES MARTINS, Agricultor; MANOEL MONTEIRO RIBEIRO, Agricultor; MAURO FERNANDES DA COSTA, Agricultor; NICOLAU ALVES DE FIGUEIREDO, Agricultor; OSMAR BREGENÇO DA SILVA, Agricultor; OTÁVIO DE ARAÚJO, Agricultor; SATURNINO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Agricultor. SERINGAL "SÃO PEDRO DO ICÓ e NAZARETH" - ANTONIO FERREIRA DA COSTA, Agricultor; AUGUSTO VÍTOR DE SOUZA, Agricultor; FRANCISCO CALIXTO DE OLIVEIRA, Agricultor; FRANCISCO GOMES DA SILVA, Agricultor; FRANCISCO POMPEU DA SILVEIRA, Agricultor; GUILHERME FERREIRA DINIZ, Agricultor; JOAO FRANCISCO DOS SANTOS, Agricultor; JOSÉ ARTHUR TOMANO, Agricultor; JOSÉ FERREIRA DE LIMA, Agricultor; JOSÉ GERONIMO DA COSTA, Agricultor; JOSÉ MOREIRA BRAGA, Agricultor; JOSÉ RODRIGUES FILHO, Agricultor; JOSÉ TEIXEIRA GÓES, Proprietário; JOSINO BEZERRA MOREIRA, Agricultor; LUIZ FERREIRA DA COSTA, Agricultor; LUIZ FERREIRA DA SILVA, Agricultor; MANOEL REGO DA SILVA, Agricultor; NARCISO CARNEIRO, Seringueiro; RAIMUNDO FERREIRA DINIZ, Agricultor; RAIMUNDO PAULINO, Agricultor; RAIMUNDO REGO DA SILVA, Agricultor; RAIMUNDO TORRES DA SILVA, Agricultor;

**SEBASTIÃO APOLINÁRIO SILVA**, Seringueiro; **SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA**, Agricultor; **SEGFFREDO VIANA NUNES**, Agricultor; **URSULINA CAMILO BEZERRA**, Agricultora. Todos brasileiros e seus respectivos conjuges se casados forem, para na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinante e, ainda, quanto incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direitos a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Sena Madureira e Rio Branco, Estado do Acre, caracterizados pelo memorial descritivo integrantes deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesse, arrolar testemunhas ou quaisquer outras provas em direitos admitidas que fundamentem a alegação da propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área. CONVOCA, também na forma da Lei os proprietários e outros interessados nos Seringais: "BOCA DO MACAUÁ", "RIO BRANCO", "FORQUILHA", "TRECHO BOCA DO MACAUÁ", "RECIFE", "RIOZINHO", "NOVA EMPREZA", "HORIZONTE", "SÃO JUDAS TADEU", "ALIANÇA", confinantes com a área em referência para todos os termos e atos processuais a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.), e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverão ser feita diretamente a esta comissão, no seguinte endereço: Av. Avelino Chaves, nº 8525, Sena Madureira-AC, CEP nº 69.940, onde funciona o Projeto Fundiário Alto Purus-PFAP/INCRA.

Sena Madureira-AC., 24 de setembro de 1979

JALMA DIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO OAB/AC 278-A  
PRESIDENTE CE/AC-21  
PORTARIA INCRA Nº 832/79

#### PROJETO FUNDIÁRIO ALTO PURUS

##### MEMORIAL DESCRIPTIVO

Área : 305 130 ha  
Denominação : PROTERRA/79-II-E "MÉRCES"  
Município : Sena Madureira e Rio Branco-AC.  
Partindo do ponto "01" de Coordenadas Geográficas longitude 68°21'30" WGr e latitude 09°29'05" S, situado à margem esquerda do rio Antimary, no cruzamento com a Rodovia Federal BR-364, pela margem direita, aproximadamente no Km 95, no município de Sena Madureira-AC; daí segue-se rumo 41°35' SE e distância de 23 660 m, cruzando o rio Antimary, acompanhando a Rodovia Federal BR-364 pela margem direita, confrontando-se com os seringais Hóizonte e São Judas Tadeu, até encontrar o ponto "02" de Coordenadas Geográficas longitude 68°12'59" WGr e latitude 09°38'53" S, situado à margem direita da Rodovia Federal BR-364; daí segue-se rumo 72°11' NE e distância de 3 760 m, confrontando-se com o seringal Aliança, até encontrar o ponto "03" de Coordenadas Geográficas longitude 68°11'02" WGr e latitude 09°38'16" S; daí segue-se rumo 49°55' SE e distância de 12 960 metros, confrontando-se com o seringal Aliança, até encontrar o ponto "04" de Coordenadas Geográficas longitude 68°05'37" WGr e latitude 09°42'49" S, situado à margem esquerda do riozinho do Andirá; daí subindo uma distância de 37 800 m,

acompanhando o curso do riozinho do Andirá pela margem esquerda, cruzando a BR-364, até encontrar o ponto "05" de Coordenadas Geográficas longitude 68°21'15" WGr e latitude 09°50'21" S, situado à margem esquerda do riozinho do Andirá; daí segue-se rumo 75°19' SW e distância de 41 122 m, confrontando-se com os seringais Nova Empresa e Riozinho, até encontrar o ponto "06" de Coordenadas Geográficas longitude 68°43'08" WGr e latitude 09°55'59" S; daí segue-se rumo 52°54' NW e distância de 18 118 m, confrontando-se com o seringal Recife, até encontrar o ponto "07" de Coordenadas Geográficas longitude 68°51'07" WGr e latitude 09°50'03" S, situado à margem direita do rio Iaco; daí descendo uma distância de 127 000 m, acompanhando o curso do rio Iaco, pela margem direita, até encontrar o ponto "08" de Coordenadas Geográficas longitude 68°41'52" WGr e latitude 09°18'49" S, situado à margem direita do rio Iaco; daí segue-se rumo 90°00' SE e distância de 7 600 m, confrontando-se com o seringal Boca do Macauá, até encontrar o ponto "09" de Coordenadas Geográficas longitude 68°37'38" WGr e latitude 09°18'49" S, situado à margem esquerda da estrada Mário Lobão, sentido Rio Branco/Sena Madureira-AC; daí segue-se uma distância de 38 000 m, acompanhando a referida estrada pela margem esquerda, confrontando-se com os seringais Forquilha, Trecho Boca do Macauá e Rio Branco, até encontrar o ponto "10" de Coordenadas Geográficas longitude 68°23'03" WGr e latitude 09°30'20" S, situado à margem esquerda da estrada Mário Lobão, no cruzamento com o rio Antimary pela margem esquerda; daí cruza-se a citada estrada, descendo uma distância de 4 700 m, acompanhando o curso do rio Antimary, pela margem esquerda, até encontrar o ponto "01" inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 305 130 ha (trezentos e cinco mil, cento e trinta hectares), tomado-se como referência o mapa de folha SC-19-X-C/Rio Branco, na escala de 1:250 000 publicado pelo Projeto RADAMBRASIL, no ano de 1976.

Sena Madureira(AC), 24 de setembro de 1979

ALCIONE TORRES CARVALHO  
(DIAS, 25/10 e 5/11/79)

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CE-PE/02)

##### EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas do Estado de Pernambuco, criada pela Portaria INCRA nº 03, de 01 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial da União, do dia 04 de outubro de 1979, com fundamento nos artigos 29, 39, 49 e 27 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976 e de acordo com o artigo 11 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda nos termos do convênio firmado em 25 de junho de 1975, entre o INCRA e o Governo do Estado de Pernambuco, e especialmente a Lei Estadual nº 7.829, de 11 de janeiro de 1979 CONVOCA as seguintes pessoas: ANTONIO MARIANO NETO, ANTONIO PEDRO DOS SANTOS, ANTONIO LOURENÇO DOS SANTOS, ARISTER ALVES DE SOUZA, ANTONIO PEDRO DA SILVA, ANTONIO CLEMENTE DOS SANTOS, ANA MARIA DE OLIVEIRA, ANTONIO VIEIRA DÉ BARROS NETO, ANDRELINA DE VASCONCELOS BARROS, ANTONIO JOSE XAVIER, ABDRAL GOMES LIMA, ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, ANA ROSA DOS REIS, ANTONIO MENEZES DE OLIVEIRA, ANTONIO BEZERRA DE MENEZES, ANTONIO XAVIER NETO, ANTONIO XAVIER CORDEIRO, ANTONIO LEANDRO DA CRUZ, ANTONIA MARIA RIBEIRO, ANTONIO AMANDO AGRA, ANTONIO AMANDO CRATEÚS, ALUIZIO BIONES FERRAZ, ANTONIO BENEDITO, ANTONIO FREIRE NETO, ANA FREIRE DE JESUS, ANTONIA FERREIRA DA SILVA, AMARO FERREIRA DA SILVA, AMANCIO LOPES DE SÁ, ANTONIO LOPES DE VASCONCELOS, ALCIDES LOPES

DE VASCONCELOS, ANA LOPES DA CONCEIÇÃO, ANTONIO LOPES DE SÁ, APOLINÁRIO PESSOA DE SIQUEIRA, AVELAR PEREIRA DA SILVA, AURELIANO FERREIRA BIUM, ANTONIO FREIRE DA SILVA FILHO, ANTONIO LOPES PRIMO, ANTONIO LOPES NETO, ANA ISABEL DE JESUS, ARLINDO PEDRO DA SILVA, ANTONIO ANSELMO DA SILVA, ANDRELINO MENDES DA SILVA, ALBINO MENDES DA SILVA, ANA GUILHERMINA MENDES, ANA ISABEL DA LUZ, ANTONIO ALVES DA LUZ, ADEMAR XAVIER NUNES, ANTONIO XAVIER DOS SANTOS, ALEXANDRE FÉLIX RODRIGUES, ANTONIO LOIA DA SILVA, ANTONIO XAVIER DA SILVA, ANA FERREIRA LEITE, ANDRÉ BATISTA XAVIER, ANTONIO VIANA DA SILVA, ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, ANTONIO AVELINO DOS SANTOS, ÂNGELO PAULINO DE SOUZA, ANA GRANJA DE VASCONCELOS, ANTONIO CÂNDIDO GONÇALVES, ANTONIO PEIXOTO DE VASCONCELOS, ANTONIO JOÃO DA SILVA, ANTONIO ALEIXO DA SILVA, ANTONIO INÁCIO DE VASCONCELOS, ANTONIO MANOEL DE VASCONCELOS, ANTONIA DE VASCONCELOS RIBEIRO, ALBERTINO JOSÉ DA SILVA, BOAVENTURA JOÃO DOS SANTOS, BRUNO FEITOSA DA SILVA, BENVINDA JOANA RODRIGUES, BRIVALDO LINO DA COSTA, CLINEU DO NASCIMENTO BARROS, CODEVASF, CLEMÉNCIA JOSEFA DA SIEVA, CELSO FREIRE DE SÁ, CÍCERO ROSALVO DA SILVA, CÍCERO LOPES DE VASCONCELOS, CÍCERO LOPES MACHADO, CRISPINIANO ALVES DOS SANTOS, CLAUDIOMIRO FERNANDO DA SILVA, CLARINDO JOSÉ DOS SANTOS, DE JESUS FERREIRA LEITE, DURVAL VIANA DA SILVA, EUDES FERNANDES CAVALCANTE LEÃO, EXPEDITO RUFINO DOS SANTOS, EPAMINONDAS JOSÉ DA SILVA, ELIZA ISABEL DO NASCIMENTO, ERALINA MARIA AGRA BARBALHO, ELIZEU ALVES LEITE, ELIZEU JOSINO DODÓ, EUGÉNIO FÉLIX RODRIGUES, ENEDINA ANA MENDES, EUCLIDES GRANJA DE VASCONCELOS, EUFRASINA DE BARROS VASCONCELOS, ESPÓLIO DE EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ESPÓLIO DE JOSÉ XAVIER CORDEIRO, ESPÓLIO DE ANTONIO INÁCIO DIAS, ESPÓLIO DE FÉLIX ALVES DA SILVA, ESPÓLIO DE CRISTOVÃO GONÇALVES DOS SANTOS, ESPÓLIO DE JOSÉ MARCOS DA SILVA, ESPÓLIO DE FRANCISCO FREIRE DA SILVA, ESPÓLIO DE MANOEL BATISTA XAVIER, ESPÓLIO DE DEOLINDO FERREIRA LEITE, ESPÓLIO DE ANTONIO MARQUES DA SILVA, ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO XAVIER, ESPÓLIO DE JOLVINO CLEMENTINO LIMA, FIRMINO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, FÉLIX MIGUEL MENDES, FRANCISCO CLEMENTE DOS SANTOS, FÉLIX NUNES FILHO, FERNANDO DIAS DA SILVA, FAUSTINO BARBOSA DA SILVA, FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO, FRANCISCO GOMES DE SÁ, FRANCISCO GOMES DE ANDRADE, FÉLIX ALVES RODRIGUES, FÉLIX ALVES, FLÓRIANO CAVALCANTE LEÃO, FLORIBERTO AMANDO DE ARAÚJO, FÉLIX GRATEÚS BARROS, FELINA FERREIRA LEITE, FRANCISCA JOANA DE VASCONCELOS, FELISBERTO PEIXOTO DE VASCONCELOS, GLICERINO CAVALCANTE RANGEL, GREGÓRIO FREIRE RAMOS, GUIOMAR DE OLIVEIRA MENEZES, GREGÓRIO ROBERTO DA SILVA, GERALDO FREIRE DE SÁ, GIVALDO LINO LEÃO, GREGÓRIO FREIRE DO NASCIMENTO, HERMÍNIA MARIANA DA CONCEIÇÃO, HIGINO PEREIRA LIMA, HERMÍNIO JOSÉ DE BARROS, INÁCIO QUIRINO DO NASCIMENTO, INÁCIA FREIRE BIUM, JOSÉ BARBOSA LIMA, JOAQUIM EMÍDIO DE MENEZES, JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, JOÃO DE DEUS DOS SANTOS, JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, JOVITA MARIANA DOS REIS, JOÃO CLEMENTE DOS SANTOS, JANUÁRIO CLEMENTE DOS SANTOS, JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, JOÃO BOSCO AMANDO BIONES, JOSÉ PEREIRA DE LIMA, JOSÉ RUFINO DA SILVA, JOSÉ ALVES DE BARROS, JOSÉ DAMASCENO BÍSPOL, JOAQUIM AMANDO DE ARAÚJO, JOSEFA SOARES DA SILVA, JOÃO XAVIER DE OLIVEIRA, JOÃO DA CRUZ XAVIER, JOSÉ ANTONIO DA SILVA, JOSÉ VIEIRA DA MOTA, JÚLIA MARIA DA SILVA, JOÃO PINTO DA SILVA, JOSÉ BRANDÃO AGRA, JOÃO MARIANO DE CERQUEIRA, JOÃO XAVIER CORDEIRO, JOSÉ GOMES DE MENEZES, JOVINIANO PEREIRA LIMA, JOSÉ ÂNGELO DA SILVA, JOSÉ ALVES LANDIM, JOSÉ FREIRE LEITE, JOÃO FERREIRA BARBOSA, JOSÉ AMANDO SOBRINHO, JOSÉ FREIRE DE SÁ, JOSÉ AMANDO DE ARAÚJO, JOSÉ GOMES DE ANDRADE LIMA, JOAQUIM AMANDO AGRA, JOSINO ELIZEU DE VASCONCELOS, JÉREMÍNAS ELIZEU DE VASCONCELOS, JOSÉ DA SILVA BARROS, JOAQUIM INÁCIO SOBRINHO, JOSÉ HONÍRIO LEITE, JOSÉ LOPES DA SILVA, JOSÉ ALVES SOBRINHO, JOSEFA BARROS DA SILVA, JOÃO FERREIRA DA SILVA, JOÃO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ SANCHÔ MANOEL DA SILVA, JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, JOÃO MENDES DA MOTA, JOÃO DAVI DE BARROS, JOSÉ QUINQUINA DO NASCIMENTO FILHO, JOSÉ LOPES DE SÁ, JOSÉ LOPES FILHO, JULINA MARIA DA CONCEIÇÃO, JOÃO PEDRO DOS SANTOS, JOÃO MENDES SOBRINHO, JOSÉ DA LUZ FILHO, JOSÉ ALVES MENDES, JOÃO ANTONIO MENDES, JOÃO VICENTE MENDES, JOSÉ MARQUES DA SILVA, JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO, JOÃO MARQUES DA SILVA, JOSÉ XAVIER DA SILVA, JOSÉ SILVÉRIO, JOSÉ MENDES DOS SANTOS, JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, JOÃO CLEMENTINO SOBRINHO, JOAQUIM JOÃO DE LIMA, JOÃO ANTONIO DE BARROS, JOAQUIM GRANJA DE VASCONCELOS, JOSÉ GRANJA DE VASCONCELOS, JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ AFONSO DE FREITAS VASCONCELOS, JOAQUIM FÉLIX DE FREITAS VASCONCELOS, JOÃO JOSÉ DE VASCONCELOS, JOÃO MANOEL DA SILVA, JOSÉ INÁCIO DA SILVA, JOSÉ FERNANDO DA SILVA, JOÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS, JOSÉ FREIRE NETO, JOSÉ GOMES DE SÁ, JOSÉ SIMPLÍCIO XAVIER, JOSÉ AMANDO AGRA, LUIZ LOPES DE SÁ, LOURIVAL SINDES DE ALMEIDA, LUDUGÉRIO DE CALDAS E SILVA, LOURIVAL ROBERTO DA SILVA, LUIZ ALCIDES DE VASCONCELOS, LAUDELINO MARIANO FREIRE, LUIZ AMARAL DE SOUZA, MARCELINO SEVERIANO, MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA DA NATIVIDADE AGRA BARBALHO, MANOEL DE SÁ ARAQUAM, MARIA JOSÉ MENDES, MARIA MÁDALENA DA CONCEIÇÃO, MARINHO CLEMENTE DOS SANTOS, MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS, MARTINIANO ALVES DA SILVA, MARIA ROSA DOS SANTOS, MARIA XAVIER CORDEIRO, MANOEL XAVIER CORDEIRO, MARIA SILVIA CAVALCANTE

TORRES VIANA, MARIA DO SÓCORRO CAVALCANTE FONSECA, MANOEL RODRIGUES DE LIMA, MARIA CREUZA AMANDO DA SILVA, MANOEL MENDES DE SÁ, MANOEL AMANDO SOBRINHO, MANOEL ELIZEU LEITE, MANOEL PEIXOTO DE SÁ, MARIA FERREIRA FERREIRA TELES, MARIA FERREIRE DE SOUZA, MARIA DAS DORES LEITE, MARCELINO FERREIRA DE OLIVEIRA, MARTIANO ANTONIO DOS SANTOS, MANOEL EDUARDO DA SILVA, MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO, MARIA DAS DORES DA SILVA, MANOEL MENDES DA SILVA, MANOEL MENDES DA SILVA, MARIANO DA LUZ NETO, MARIA FERREIRA LEITE, MANOEL VIANA DE BRITO, MARIA INÁCIA DA CONCEIÇÃO, MANOEL PEREIRA DE LIRA, MARIA DAS DORES GRANJA DE VASCONCELOS, MARIA ALICE GRANJA, MARIA JOSÉ DE FREITAS VASCONCELOS, MARIA JOANA DE VASCONCELOS, MANOEL JOSÉ DA SILVA, MANOEL ANTONIO DOS SANTOS, MARTINIANO ALVES PEREIRA, MANOEL DE BARROS NETO, MARIANO RAMOS DO NASCIMENTO, MARIA ODONA DA CONCEIÇÃO, MIRIANO FREIRE DO NASCIMENTO, NELSON GOMES FONSECA, NOEL PEREIRA DA SILVA, OMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA, OSVALDO ALVES DE BARROS, ODETE FREIRE DE SÁ, OTÁVIO MENDES DA SILVA, OSCAR MENDES DA SILVA, OTILIA SIQUEIRA DOS SANTOS, PEDRO PEREIRA DE SOUZA, PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, PLÁCIDO BATISTA DOS SANTOS, PEDRO BATISTA DA SILVA, PEDRO ALVES, PEDRO LINO DA COSTA, PEDRO LOPES MACHADO, PERMÍNIO FERREIRA XAVIER, PEDRO ANTONIO DE SOUZA, PROSPERINA MARIA DA CONCEIÇÃO, PERMÍNIA FERREIRA DA SIEVA, PEDRO DA LUZ, PEDRO DE FREITAS VASCONCELOS, PEDRO BRANDÃO AGRA, QUINTINO INÁCIO LEITE, RAIMUNDO QUIRINO DO NASCIMENTO, RAIMUNDO NONATO AMANDO, RÓBERTO FERREIRA DA SILVA, RAIMUNDO ALVES LANDIM, ROCACIA NO FREIRE DO NASCIMENTO, REINALDO DE SÁ PIRES, SILVINO BERNARDO DA SILVA, SEBASTIÃO MARQUES, SEBASTIÃO VITAL SAMPAIO PINTO, SEVERIANO JOSÉ BARBOSA, SEVERIANA ADELINA DA SILVA, SOLANGE TORRES CAVALCANTE, SEVERIANO PEIXOTO DE SÁ, SEVERINO JOSÉ DA SILVA, SILVÉRIO CASSIMIRO DA SILVA, SÉRGIO CLEMENTINO LIMA, SEVERINO INÁCIO DA SILVA, SEBASTIÃO RUFINO DA SILVA, TÉMICO MAGNO DOS SANTOS, UBALDO XAVIER DE OLIVEIRA, ULISSES DE NOVAIS BIONES, VÍTOR XAVIER DA SILVA, VIDENTE ANSELMO NETO, VICENTE FRANCISCO MENDES, ZEFERINA MARTINHA DA CONCEIÇÃO, ZÉLIA AMANDO DE ARAÚJO, ZEZUÍNO BATISTA XAVIER, e seus respectivos conjuges, se casados forem, representantes dos espólios, meeiros, herdeiros, legatários ou cessionários, para na condição de sucessores, proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e., ainda quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terra situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no município de Orocó — PE caracterizada pelo Memorial Descritivo, integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesse, arrumar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, fôro, arrendamento ou ocupação, sobre a referida área, a partir das 8.00 (oito) horas, do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União-D.O.U. e pelo prazo de sessenta (60) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos, deverá ser feita diretamente à esta Comissão no seguinte endereço: Trav. Bom Jesus/s/n, na cidade de Orocó, Estado de Pernambuco.

Orocó (PE), 18 de outubro de 1979

JARBAS DE LIMA  
Presidente da CE/PE-02  
OAB 4.440 - PE

JÚLIO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Engº Agrº, CREA 7061-2<sup>a</sup> R.  
Membro Técnico CE/PE - 02

#### M E M O R I A L D E S C R I T I V O

ÁREA : 42.259 ha

DENOMINAÇÃO: "GLEBA CASA NOVA"

MUNICÍPIO : OROCÓ-PE

Partindo-se do ponto 01, na foz do Rio Joqui, com São Francisco na margem esquerda de ambos, (não existe marco, mas, é, tido conhecido e respeitado como limite intermunicipal), com Az.Mag. aprox. 22°00' e distância aproximada de 13.400m, em linha reta, confrontando com o município de Santa Maria da Boa Vista, chega-se ao ponto 02, na confluência do Rio Pombu com o chamado Riacho da Brígida, a mais ou menos duzentos metros e ao Leste da Fazenda Tapera, na margem direita de ambos; daí, segue-se pelo talvegue do Rio Riacho da Brígida, rio acima, confrontando com o município de Santa Maria da Boa Vista, até a confluência, do Rio São Pedro e daí com o município de Parnamirim, continuando pelo talvegue da Brígida até a confluência do Rio Quixabe, encontrase o ponto 03, nas margens esquerda de ambos os rios — Quixabe e Brígida, distante aproximadamente 25.700; daí, com Az.Mag.aproximado de 82°00', distante aprox. 15.300m, em linha reta, limite intermunicipal com Parnamirim, encon-

tra-se o ponto 04, na nascente do Rio Cupiara, entre a Serra do Almirante e o Serrrote, Verde (dever-se ressaltar que existe muitos "Serrrote, Verde" porém este aqui mencionado, fica perto da Serra e a Fazenda Almirante, a NE e N respectivamente); daí, com Az. Mag. aprox. 185°00' distante aprox. 4.800m, em linha reta (antiga divisa interdistrital Orocó-Cabrobó até o Toco Preto), chega-se ao ponto 05, na nascente do Riacho Mandassaiá, rio abaixo pelo talvegue, digo Riacho Mandassaiá, confrontando com o município de Cabrobó; daí pelo Riacho Mandassaiá, rio abaixo pelo talvegue, continuando em confrontação com o município de Cabrobó pelos Riacho Paredão, Riacho Oiti ou Jatobá, até o limite de servidão da BR-497, distância 28.550m (Coord. Aprox. N 45221, E 57.820) onde se encontra o ponto 05-A; daí com Az. Mag. Aprox. 263°00' distante aprox. 7.000 m, em linha reta pelo limite de Servidão da BR-497 e na direção Cabrobó-Orocó-Santa Maria da Boa Vista, encontra-se o ponto 05-B (Coord. Aprox. N 39.015, E 54.305), limite Leste de área ocupada pela CODEVASF; daí, com Az. 189°00' distância aprox. de 3.200 m, chega-se ao ponto 05-C, na margem esquerda do Rio São Francisco; daí, rio acima pela margem esquerda do Rio São Francisco, com a distância, de aprox. 14.455m, chega-se ao ponto 01 ou ponto de partida.

A área contida nos limites do perímetro acima descrito é de aproximadamente 42.259 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove hectares).

Para apoio cartográfico, tomou-se as folhas SC.24-C-III, SC.24-C-I e SC.24-C-IV, correspondendo aos municípios de Santa Maria da Boa Vista, Pernamirim e Chãrochô, respectivamente. Levantada, desenhada e impressa pelo Serviço Geográfico do Exército, com base em fotografia aérea. Restituído em 1968. Na escala de 1:100.000.

Mapa Municipal rodoviário - Esc. aprox. 1:100.000 - Prefeitura de Orocó - 1974.

Informações colhidas no local com diversos moradores na adjacências dos limites intermunicipais e antigos interdistritais.

Orocó(PE), 18 de outubro de 1979

JULIO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Engº Agrº CREA 7061-2<sup>o</sup> R.  
Membro Técnico CE/PE - 02  
(DIAS, 25/10 e 5/11/79)

## MINISTÉRIO DA AERONAUTICA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRENCIA N° 021/SELC-SBRE/79

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, torna público que realizará CONCORRENCIA para contratação de SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PÁTIO DE AERONAVES DO AEROPORTO INTERNACIONAL DOS GUARARAPES, EM RECIFE-(PE).

A documentação e as propostas serão recebidas no dia 19 de Novembro de 1979, às 10:00 (Dez) horas, na Administração do Aeroporto Internacional dos Guararapes, em Recife-(PE).

As firmas interessadas na Concorrência poderão obter o Edital e outras informações sobre a licitação no Setor de Licitação e Cadastro - SELC, localizado no 3º andar do Ed. CHAMS, Setor Comercial Sul, em Brasília-(DF), ou no endereço acima indicado.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### Instituto Nacional de Previdência Social

##### EDITAL SAP/INPS N° 1/79

O INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS, por delegação de competência do DASP, através do Processo... DASP, nº 19.070/79, participa aos interessados a abertura das inscrições para concursos destinados ao provimento de empregos, regidos pela legislação trabalhista, das Categorias Funcionais de AGENTE ADMINISTRATIVO SA-001 (C.I. 01/79) e DATILOGRAFO - SA-802 (C.I. 02/79) na forma abaixo.

2.

#### DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO : De 19 a 23 de novembro de 1979  
HORÁRIO : De 8:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas  
LOCais : Agências da Previdência Social situadas nas cidades constantes do quadro anexo ao presente EDITAL.

3.

#### DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Ser brasileiro e comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os性os, e militares, para os de sexo masculino;
- 3.2 - Ter até 50 (cinquenta) anos de idade, na data do encerramento das inscrições. Independente deste limite o candidato que comprovar ser servidor de órgão da Administração Federal Direta ou Autarquia Federal;
- 3.3 - Comprovar o recolhimento da taxa de Cr\$100,00 (cem cruzeiros) para o concurso de AGENTE ADMINISTRATIVO, e de Cr\$50,00 (cinquenta cruzeiros), para o de DATILOGRAFO, obtendo, para esse fim, GUIA DE RECOLHIMENTO, no local de inscrição. A TAXA, UMA VEZ PAGA, NÃO SERÁ RESTITUÍDA;
- 3.4 - Ter concluído a 8a. série do 1º Grau, para os candidatos ao emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, e a 6a. série do 1º Grau, para os concorrentes ao de DATILOGRAFO;
- 3.5 - Preencher a máquina ou letra de forma e assinar a FICHA DE INSCRIÇÃO e respectivo CARTÃO DE INSCRIÇÃO, os quais não poderão conter emendas e/ ou rasuras; e
- 3.6 - Não será aceita inscrição condicional, admitindo-se, no entanto, a inscrição através de Procuração Pública.

#### DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 - O processo seletivo para os concorrentes ao emprego de DATILOGRAFO, constará de uma prova escrita de Português e uma de Datilografia;
- 4.2 - Os candidatos ao emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, serão avaliados através de uma única prova escrita, compreendendo questões objetivas sobre Português e Matemática;
- 4.3 - Do local, data e horário para a realização das provas, os candidatos tomarão ciência oportunamente, no local em que se inscreverem.

5.

#### DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final será divulgada no Diário Oficial da União, obedecida, para ambos os concursos, a ordem decrescente de pontos obtidos.

6.

#### DA VALIDADE DO CONCURSO

O concurso será válido por 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prazo que poderá ser prorrogado, a juiz exclusivo da Administração.

7.

#### DA INDICAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO

- 7.1 - O candidato habilitado será admitido para emprego, integrante da Tabela Permanente, regido pela CLT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 7.2 - A indicação de qualquer candidato, para cida de diversa daquela em que se inscreveu, im

portará na observância a todas as disposições contidas na IN/DASP nº 58/76, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 1976.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Será excluído do concurso, por ato do Diretor de Pessoal do INPS, o candidato que:
  - a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - b) tornar-se culpado de incorreção ou de des cortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização da prova;
  - c) for apanhado em flagrante, em tentativa de burla à prova, durante a sua realização ou quando da vista da mesma.
- 8.2 - Comprovar-se-á a habilitação do candidato exclusivamente através de divulgação no Diário Oficial da União;
- 8.3 - O candidato classificado poderá ser convocado pelo INPS através de Edital publicado na imprensa local e/ou pela direta c/AR, para que se manifeste, por escrito, em prazo determinado, se aceita, ou não, ser indicado para admissão. O não pronunciamento, importará na sua exclusão do processo seletivo, facultando-se, consequentemente, ao INPS, convocar os candidatos imediatamente classificados;
- 8.4 - Quando da admissão, fixar-se-á, na Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, para que o candidato entre em exercício. O não atendimento à convocação, de que trata o presente item, no prazo acima previsto, facultará ao INPS considerar desistente o candidato e convocar o(s) imediatamente classificado(s).
- 8.5 - Para atendimento às disposições contidas no art. 7º do Decreto nº 55.003/64, respeitado o prazo de validade do concurso, os candidatos que não tiverem aceito o emprego para o qual foram indicados, poderão, após a admissão do último classificado e no interesse da Administração, ser convocados por Edital, para que se manifestem, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do Edital de Convocação, sobre nova oportunidade de admissão. Decorrido o prazo citado, a possibilidade de admissão ficará restrita apenas aos candidatos que, na forma fixada pelo Edital, se manifestarem, por escrito, e satisfizerem as condições fixadas para a nova oportunidade.
- 8.6 - A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, afixado no local de inscrição, e no "MANUAL DO CANDIDATO", sendo que desses dois documentos não poderá alegar-se desconhecimento;
- 8.7 - Durante a validade do concurso, qualquer convocação por mala direta será efetuada única mente para o endereço constante da FICHA DE INSCRIÇÃO, obrigando-se o candidato a parti-

cipar, por escrito, ao dirigente da Agência onde efetuou sua inscrição, qualquer alteração de endereço, sob pena de, convocado e não recebendo a convocação, ser considerado desistente.

- 9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Director do Departamento de Pessoal do INPS, que recorrerá, se necessário, ao Coordenador de Recrutamento e Seleção do DASP.

Rio de Janeiro/RJ, em 29 de outubro de 1979.

#### ANEXO I EDITAL N° SAP/INPS 1/79 - C.I. 01/79 - C.I. 02/79

##### POLO I - CIDADE PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: SALVADOR

###### CIDADES PARA INSCRIÇÃO

- MARAGÓIPE
- AMARGOSA
- SANTO AMARO
- SÃO FELIZ
- VALENCA
- NAZARE

###### LOCais DE INSCRIÇÃO

- Praça Ermezindo Mendes 5 - 19
- Praça Cônego Francoino, 449
- Praça da Purificação, 22
- Rua Coronel Severino da Luz Neto, 2
- Rua Gov. Gonçalves, 46
- Rua Ferreira Bastos, 2

##### POLO II - CIDADE PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: FEIRA DE SANTANA

###### CIDADES PARA INSCRIÇÃO

- PAULO AFONSO
- MURITIBA
- AIACOINHAS
- ESPLANADA
- FEIRA DE SANTANA

###### LOCais DE INSCRIÇÃO

- Av. de Contorno, s/nº
- Praça Castro Alves, s/nº
- Rua Silva Jardim, s/nº
- Av. J. J. Saabre, 9
- Rua Sales Barbosa, 116

##### POLO III - CIDADE PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: ITABUNA

###### CIDADES PARA INSCRIÇÃO

- ILHÉUS
- JEQUIÉ
- CARAVELAS
- CANAVIEIRAS
- ITAMARAJU
- ITABUNA

###### LOCais DE INSCRIÇÃO

- Rua Marques de Pará, 150
- Rua Jerônimo Sobré, 4
- Praça Taófilo Otoni, 168
- Av. Coronel Augusto Luiz Carvalho, 115
- Rua 5 de outubro, 221
- Av. Ilhéus, s/nº

##### POLO IV - CIDADE PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: VITÓRIA DA CONQUISTA

###### CIDADES PARA INSCRIÇÃO

- BARREIRAS
- BOM JESUS DA LAPA
- CAETITÉ
- ITAPETINGA
- VITÓRIA DA CONQUISTA

###### LOCais DE INSCRIÇÃO

- Rua 24 de outubro, 352
- Rua Duque de Caxias, 565
- Av. N.S. de Santana, 408
- Rua D. Pedro II, 69
- Av. Regis Pacheco, 429

##### POLO V - CIDADE PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: JUAZEIRO

###### CIDADES PARA INSCRIÇÃO

- SENHOR DO BONFIM
- BARRA
- JACOBINA
- MORRO DO CHAPÉU
- JUAZEIRO

###### LOCais DE INSCRIÇÃO

- Praça Alexandre Goés, s/nº
- Av. Getúlio Vargas, 1.434
- Praça Presidente Kennedy, 121
- Rua Nilo Peçanha, s/nº
- Trav. Viana, s/nº

## TRABALHO TEMPORÁRIO

### LEI-E REGULAMENTO

### DIVULGAÇÃO N° 1.238

Preço: Cr\$ 3,00

**Segunda-feira, 5**

**DIÁRIO OFICIAL (Seção I — Parte II)**

**Novembro de 1979 6133**

<b>ÍNDICES</b>	
<b>DA</b>	
<b>LEGISLAÇÃO FEDERAL</b>	
<b>NÚMERO</b>	— Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".
<b>ALFABÉTICO-REMISSIVO</b>	— Pela ordem alfabética do assunto.
<b>LEGISLAÇÃO REVOCADA</b>	— Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubstinentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.
<b>1967</b>	
<b>DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00</b>	
<b>1968</b>	
<b>DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00</b>	
<b>1969</b>	
<b>DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00</b>	
<b>1970</b>	
	<b>DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00</b>
<b>1971</b>	
	<b>DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00</b>
<b>1972</b>	
	<b>DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00</b>
<b>1973</b>	
	<b>DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00</b>

**AS EDIÇÕES  
DO  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL  
ACHAM-SE À VENDA**

**Em Brasília**  
Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

**Na Cidade do Rio de Janeiro**

**Posto de Venda — Sede:** Avenida Rodrigues Alves, 1  
**Posto de Venda I — Ministério da Fazenda**  
**Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento —**  
**Corredor D — Sala 311**

**Em Aracaju**  
**Serviços Gráficos de Sergipe — SEGRASE — Rua Propriá, 227**

**Em Belém**  
**Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 736**

**Em Curitiba**  
**Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Funcionários — Bairro Juvevê**

**Em Fortaleza**  
**Imprensa Oficial do Ceará — IOCE — Av. Washington Soares, 1300 — Água Fria**

**Em Maceió**  
**Serviços Gráficos de Alagoas — Av. Durval de Góes Monteiro — Km 7, Tabuleiro do Martins**

**Em Manaus**  
**Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.100**

**Em Natal**

**Companhia Editora do Rio Grande do Norte — Av. Junqueira Ayres nº 355**

**Em Niterói**  
**Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês de Olinda nº 29**

**Em Porto Alegre**  
**Companhia Riograndense de Artes Gráficas — Rua Aparício Borges nº 2.199**

**Em Recife**  
**Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530 — Santo Amaro**

**Em Salvador**  
**Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Moraes Filho, 189 — Fazenda Grande do Retiro**

**Em Teresina**  
**Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal Deodoro nº 774**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00**